Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Março de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2304

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

Natureza: Pregão Eletrônico nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa do ramo objetivando a prestação dos serviços de gestão de convênios e contratos de repasse (Siconv-Plataforma mais Brasil)
Assunto: Revogação de Licitação
DESPACHO Nº 70/2021/PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
Ao teor do processo e considerando que foi instaurado procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 001/2021), objetivando a contratação dos serviços de gestão de convênios e contratos de repasse (Siconv-Plataforma mais Brasil), conforme previsto no Termo de Referência constante do Edital em referência;
Considerando que o processo licitatório em questão foi iniciado com abertura de processo administrativo; encontra-se numerado; foi autorizado pela autoridade competente; contém a indicação sucinta do objeto e do recurso orçamentário para a despesa;
Considerando que não foi oferecido impugnação ao Edital Pregão;
Considerando que após publicação do ato convocatório, foi verificada a necessidade de ampliar a gama de serviços objeto do aludido Pregão, para satisfazer as necessidades do serviço público municipal;
Considerando que a manutenção da licitação, nos termos em que se encontra (objeto), poderá causar prejuízos ao serviço público, pois a futura contratação poderá não atender a demanda da administração, como esperado;
Considerando que a referida constatação, deu-se no curso do processo licitatório em questão, o que caracteriza a ocorrência de fato superveniente;
Considerando que o art. 49 da Lei nº 8.666/93, estabelece que:
"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.";
Considerando que a respeito do tema, nunca é demais citar a Súmula 473 do STF, onde determina que:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Considerando que o processo licitatório em comento, sequer foi realizado, onde em razão, nada mais coerente, que promover sua revogação, para compatibilizar e/ou ampliar o objeto a ser licitado, objetivando atender as necessidades do serviço público;
Considerando os princípios que regem a administração, e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e no Edital Pregão Eletrônico nº 001/2021, resolvo **REVOGA-LO**, em face do interesse público decorrente de fato superveniente;
Considerando que para os fins do disposto no art. 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, ficam os interessados intimados para caso queira, venha oferecer recurso.
O processo de demais informações poderão serem obtidos na sede da Prefeitura de Acreúna, sito na Av. São Felipe, nº 34, Serra Dourada, Acreúna, Goiás, ou no endereço eletrônico www.acreuna.go.gov.br e no email licitacao@acreuna.com.br.
O extrato deste ato, deverá ser publicado nos locais de costume para ciência dos interessados, e em cumprimento ao princípio da publicidade.
Cumpridas as formalidades aplicáveis a espécie, seja promovida a publicação de nova licitação, objetivando a contratação pretendida, observada a ampliação do objeto a ser licitado, e observado necessariamente às prescrições contidas na Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02.

De ciência, publique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Acreúna, Goiás, aos 01 de março de 2021.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:CB005299

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preço Nº 001/2021
O Município de Acreúna - GO torna público que realizará no dia **18 de março de 2021**, às **09h00min**, **no plenário da Câmara Municipal de Acreúna localizada na Rua Ernesto Rufino Figueiredo, Qd. 44 APM, Setor Canadá, Acreúna – GO**, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PRECO GLOBAL, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PRECO GLOBAL**, tendo como objeto execução, sob o regime de empreitada a preço global, dos serviços de recapeamento asfáltico (CBUQ) em diversas vias urbanas do município, conforme consta do Termo de Referência, projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos. Os serviços serão realizados no âmbito do Contrato de Repasse nº 891361/2019/MDR/CAIXA**.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 03 de março de 2021.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:F3DA70FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 246/2021

DECRETO Nº 246/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 262/2008 e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 6, de 10 de janeiro de 2019:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, a candidata **Aline Pereira Cardoso**, nascido em 24 de agosto de 1988, RG nº 2.664.553 - SESP/DF, CPF º 021.053.851-17, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Professor – Zona Rural, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 10º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás (GO), 01 de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:254C57B5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 248/2021

Decreto nº 248/2021, de 01 de março de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos públicos comissionados e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a) de suas funções o (a) servidor (a) **Jair Donizete Rodrigues,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial – CC2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, ao 1º dia do mês de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F693F038

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 253/2021

DECRETO Nº 253/2021, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, 02 de março de 2021.

"Dispõe sobre medidas adotadas em combate à COVID-19 em Água Fria de Goiás e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 43, V, da Lei Orgânica, e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; na Lei nº 8.741, de 29 de dezembro de 2008; na Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde; no art. 4º, do Decreto estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, na Nota Informativa nº 01/2021-SUPVIG/SMS, e
Considerando que é realizada continuamente a análise sistemática dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Notas Técnicas, Portarias e outros atos correlatos;
Considerando que a exigência de protocolos sanitários restritivos e necessários para a realização de atividades econômicas e não econômicas favorecerá o controle da proliferação da COVID-19;
Considerando as ações de restrição de funcionamento representam uma decisão política multidimensional, envolvendo o equilíbrio entre os benefícios de saúde pública com outros impactos sociais e econômicos, com a permanente possibilidade de revisar as abordagens à medida que mais evidências científicas aparecerem;
Considerando o poder de polícia e as atividades de fiscalização são imprescindíveis para a manutenção da efetividade das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19 e que o fechamento dos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas em horários mais restritos possibilitará sua maior eficácia,

D E C R E T A:

Art. 1º. O município de Água Fria de Goiás, adotará todas as restrições estabelecidas na nota técnica da Secretaria de Estado de Saúde, acima elencada, ficando terminado que o funcionamento dos estabelecimentos que realizam atividades de comércio de bebidas alcoólicas no âmbito do Município obedecerá aos seguintes horários:

I - Bares, boates e similares, restaurantes e similares: das 08h (oito horas) às 22h (vinte e duas horas);
II - Distribuidoras de bebidas e lojas de conveniência: das 06h (seis horas) às 22h (vinte e duas horas).
§ 1º. O funcionamento dos estabelecimentos listados no item anterior, devem funcionar na modalidade delivery,
§ 2º. Os restaurantes, postos de combustíveis, revendas de produtos para alimentação animal, agropecuário e congêneres, material de construção, não terão restrições a horário.
§ 3º. Todo e qualquer estabelecimento comercial deverá permitir a entrada de no máximo 50 por cento da capacidade, com controle de pessoal, cartazes informativos, utilização de máscaras, desinfecção com álcool em gel para as pessoas e empregados.

Art. 2º O estabelecimento que for flagrado em funcionamento em desacordo com as determinações previstas neste Decreto será obrigado a proceder ao fechamento imediato do mesmo, sob pena de autuação, interdição e aplicação de multa já prevista na legislação sanitária e de posturas.

Parágrafo único. Os responsáveis infratores identificados nos termos deste Decreto estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação administrativa sem prejuízo daquelas estabelecidas na legislação civil e penal, em especial o disposto no art. 268, do Decreto-Lei federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), quando for o caso.

Art. 3º Ficam proibidas as realizações de festas e eventos em espaços públicos, bem como o funcionamento de atividades recreativas em ginásios, quadras, assim como aglomerações em parques, praças ou academias.

Art. 4º O disposto neste Decreto poderá ser revisto a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica no âmbito municipal.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se, registre-se, publique-se

Água Fria de Goiás-GO; 02 de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:6EFB4F85

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 067/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

CLINICA BEM ESTAR SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 40.496.055/0001-59,** com endereço sede em Rua dos Angicos, S/N, Quadra 16 Lote 07 Sala 02, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás – GO, CEP: 75.375-000, neste ato representada pelo **Dr. Gabriel Cordeiro Schimidt,** brasileiro, Médico, inscrição **CREME GO n° 27.167, inscrito no CPF sob n.º 052.034.051-58,** residente à Rua João de Deus Nogueira, Quadra 30, Lote 03, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **09 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 09 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:9A0180F4

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 068/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

CLINICA BEM ESTAR SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 40.496.055/0001-59**, com endereço sede em Rua dos Angicos, S/N, Quadra 16 Lote 07 Sala 02, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás – GO, CEP: 75.375-000, neste ato representada pelo **Dr. Gabriel Cordeiro Schimidt**, brasileiro, Médico, **inscrição CREME GO n° 27.167, inscrito no CPF sob n.º 052.034.051-58**, residente à Rua João de Deus Nogueira, Quadra 30, Lote 03, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.000,00 (Mil reais) por plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **09 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 09 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8A80B91D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 075/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

SCHERER & SANTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 27.107.492/0001-75,** com endereço sede em Rua Visconde de Porto Seguro, N° 484, APT 201, Centro, Formosa-GO, CEP: 73.801-010, neste ato representada pelo **Dr. Maurício Gomes Santos, Médico Urologista, inscrição CRM GO 9547, inscrito no CPF sob n. º 619.886.775-72,** residente em Taguatinga – DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) UROLOGISTA – 20 PACIENTES POR ATENDIMENTO/PLANTÃO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por atendimento/plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 11 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:63560769

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 076/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

MARCIA R. PEREIRA DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 40.297.567/0001-96,** com endereço sede na Rua Hermes Pooz, Quadra 30 Lote 04, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela **Sr. ª Marcia Regina Pereira da Silva, Enfermeira, inscrição COREN/GO N° 217976-ENF,**

inscrita no CPF sob n. º 644.019.951-04, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) por plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**
Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2D37948B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 077/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

MARCIA R. PEREIRA DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 40.297.567/0001-96,** com endereço sede na Rua Hermes Pooz, Quadra 30 Lote 04, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela **Sr. ª Marcia Regina Pereira da Silva, Enfermeira, inscrição COREN/GO N° 217976-ENF, inscrita no CPF sob n. º 644.019.951-04,** residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) ESF– 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E1BB84C0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 078/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

SERVMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 31.415.691/0001-18,** com endereço sede na Avenida Transbrasiliana, N° 141, Quadra 23 Lote 85/87 A, Centro, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000, neste ato representada pela **Dr. ª Suamy Brelaz Goulart, Médica Pediatra, inscrição CRM/MF N° 19086/GO, inscrita no CPF sob n. º 031.876.841-06,** residente em Luziânia – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) PEDIATRA – 20 CONSULTAS POR ATENDIMENTO/PLANTÃO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por atendimento/plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **07 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 07 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7339998D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 080/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

JJ MIRANDA NETO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 23.105.124/0001-37,** com endereço sede na Rua Anhanguera, N° 100, Sala A, Centro, Formosa – GO, CEP: 73.801-170, neste ato representada pelo **Dr. José Jorge de Miranda Neto, Médico Psiquiatra, inscrição CRM-019119-GO, inscrito no CPF sob n. º 011.125.991-69,** residente em Formosa – GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) PSIQUIATRA – 20 CONSULTAS POR ATENDIMENTO/PLANTÃO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por atendimento/plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **15 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 15 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:0121DEDD

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 081/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

MARTINS & VIANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 22.188.111/0001-06,** com endereço sede em Travessa Amaro Juvenal de Almeida, N° 63, Vila Pantanal, Formosa – GO, CEP: 73.813-750, neste ato representada pela **Dr. ª Michele Martins Ferraz, Médica Endocrinologista, inscrição CRM n° 17946-GO, inscrito no CPF sob n. º 007.260.431-09,** residente em Formosa – GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA – 20 CONSULTAS POR ATENDIMENTO/PLANTÃO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.

Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por atendimento/plantão**.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **15 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 15 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C067F749

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 082/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2021**

PESSOA FÍSICA**:**

RENATO CABRAL DE PAULA, brasileiro**, Médico Cardiologista, inscrição CRM-DF 18018 e CRM-GO 15412, inscrito no CPF sob n. º 731.432.191-49**, residente e domiciliado na Avenida Floriano Peixoto, Quadra 159, Casa 22, Planaltina – DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA – 20 CONSULTAS POR ATENDIMENTO/PLANTÃO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.

Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por atendimento/plantão**.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **19 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 19 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A2B09D6F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 083/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

DERMA MÉDICA SÃO FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 04.947.292/0001-25,** com endereço sede em SMH/Norte, Quadra 02, Bloco A Sala 1007, N° 10, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.310-500, neste ato representada pelo **Dr. André Luís Ferreira Guimarães, Médico Dermatologista, inscrição CRM/DF N° 8823, inscrito no CPF sob n. º 794.442.611-15**, residente em Brasília – DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) DERMATOLOGISTA – 20 CONSULTAS POR ATENDIMENTO/PLANTÃO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.

Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por atendimento/plantão**.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **19 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 19 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A4C8B6AF

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 084/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

CLINICA BEM ESTAR SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 40.496.055/0001-59**, com endereço sede em Rua dos Angicos, S/N, Quadra 16 Lote 07 Sala 02, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás – GO, CEP: 75.375-000, neste ato representada pelo **Dr. Gabriel Cordeiro Schimidt**, brasileiro, Médico, **inscrição CREME GO n° 27.167, inscrito no CPF sob n.º 052.034.051-58**, residente à Rua João de Deus Nogueira, Quadra 30, Lote 03, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – PLANTÃO 10 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.

Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por plantão**.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **09 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 09 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DAC49C8B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 085/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

CLINICA BEM ESTAR SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 40.496.055/0001-59**, com endereço sede em Rua dos Angicos, S/N, Quadra 16 Lote 07 Sala 02, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás – GO, CEP: 75.375-000, neste ato representada pelo **Dr. Igor Louza Pereira, brasileiro**, Médico**, inscrição CREME GO n° 27.166, inscrito no CPF sob n.º 752.718.341-15,** residente à Rua SR 12, Quadra 24, Lote 25 A, ST Santa Rita, Goiânia Goiás – GO, CEP: 74370-555, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **09 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 09 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D497B0D3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 086/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

CLINICA BEM ESTAR SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 40.496.055/0001-59**, com endereço sede em Rua dos Angicos, S/N, Quadra 16 Lote 07 Sala 02, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás – GO, CEP: 75.375-000, neste ato representada pelo **Dr. Igor Louza Pereira, brasileiro**, Médico**, inscrição CREME GO n° 27.166, inscrito no CPF sob n.º 752.718.341-15,** residente à Rua SR 12, Quadra 24, Lote 25 A, ST Santa Rita, Goiânia Goiás – GO, CEP: 74370-555, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.000,00 (Mil reais) por plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **09 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 09 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:055885BA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 087/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

CLINICA BEM ESTAR SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 40.496.055/0001-59**, com endereço sede em Rua dos Angicos, S/N, Quadra 16 Lote 07 Sala 02, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás – GO, CEP: 75.375-000, neste ato representada pelo **Dr. Igor Louza Pereira, brasileiro**, Médico**, inscrição CREME GO n° 27.166, inscrito no CPF sob n.º 752.718.341-15,** residente à Rua SR 12, Quadra 24, Lote 25 A, ST Santa Rita, Goiânia Goiás – GO, CEP: 74370-555, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – PLANTÃO 10 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **09 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 09 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:33813892

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2021**

EMPRESA:

OXIGENIO FORMOSA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **03.498.838/0001-45**, estabelecida em **Avenida Lagoa Feia, N° 400 – Formosinha - Formosa / Goiás, CEP: 73.813-370**, neste ato representada pela Sra. **SILVANA ALVES DE SOUZA**, sócia, portadora do CPF nº 426.230.061-72, e RG n° 1681107 SSPGO.
OBJETO: O Registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS, EM SISTEMA DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF), PACIENTE EM TRATAMENTOS DOMICILIARES E DEMAIS VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 01/03/2021 A 01/03/2022

Valor homologado Total: O presente contrato totaliza a importância de R$ 972.577,00 (Novecentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais).

Água Fria de Goiás, 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8398BDE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – AMTTM.
VENCEDOR: PEDREIRA HVB LTDA, CNPJ: 09.642.280/0001-06;

VALOR GLOBAL: R$ 378.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5A58E48B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA N 25/21

PORTARIA Nº025/21 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 02 de março de 2021, no veículo Voyage - Placa Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia – GO, conduzir o prefeito para Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 12.1 do Art. 3º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2021.

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:47296524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA N 26/21

PORTARIA-SA Nº 26/21 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 01/21, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº 485.527.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 02 de março de 2021, à Cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), conforme autoriza o item 9.1, do Art. 2º do Decreto n.º 049/21, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:65C5DF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 106/2021 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 106/2021 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de março de 2021, à cidade de Barretos São Paulo, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme os itens 4.2 e 4.3 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de março 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:9B7096E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 107/2021 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 107/2021 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 03 (três) de março de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de março 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:DB9956B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 108/2021 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 108/2021 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (três) de março de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de março 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:8B124920

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato

Tomada de Preços 001-2021
Contratante: O MUNICÍPIO DE ARAÇU, Estado de Goiás, CNPJ nº 01.318.898/0001-03.
CONTRATADAS: MORAES E ARANTES CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA-EPP, CNPJ sob o nº. 22.726.139/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação asfáltica tipo TSD com capa selante, drenagem urbana, calçadas com acessibilidade e sinalização urbana no Município de Araçu-GO.
Vigência: assinatura do contrato até 31/12/2021.
Valor total estimado: R$ 214.234,08 (duzentos e quatorze mil duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Araçu, 01 de março de 2021.

MILTON LEMES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jacinto da Silva
Código Identificador:57A35CAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada: **MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICO EIRELI**
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DO COVID-19.
Valor Total: **14.500,00**
Vigência: **24/02/2021 a 24/03/2021**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:719EEB02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
PORTÁRIA Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Revisão de Prontuário e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:
Art. 1o – Criar a Comissão de Revisão de Prontuários, que tem como finalidade atender a resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.638/2002, que define prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo.

Art. 2º – Ficam nomeados neste momento para a abertura oficial e composição desta comissão os membros:

Médico Coordenador – Dr. Candido Roberto de Almeida CRM/GO 2472
Médico Diretor Técnico – Dr. Rafael Joviano Souza de Barros CRM/GO 27246
Enfermeira – Camila Guimarães Nunes COREN/GO 000550500
Biomédico do HMGV – Gelter Andrade Borges CRBM 9090
Diretoria do Hospital HMGV – Joice de Moura Lima
Membro – Milton Lopes de Souza

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrarias**.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças, Estado de Goiás, aos 09 de fevereiro de 2021.

AGNE CARMO DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº006/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A65D0883

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 004/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 25 de março de 2021, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender alimentação escolar do município de ARAGARÇAS/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D178F457

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratada: **REGINALDO RIBEIRO LOPES 90380568187**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES DE CALHAS E RUFOS NO PRÉDIO DO GABINETE.
Valor Total: **4.750,00**
Vigência: **01/03/2021 a 31/03/2021**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2BF6B086

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAPAZ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificado para Profissionais que estejam interessados em ocupar cargo **NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** observando as disposições do Edital, bem como as normas estabelecida na Lei Municipal Nº 820/2021. As inscrições serão recebidas junto ao Setor de na Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os dias 03/03 até 23/04. Os detalhes sobre os cargos, jornada de trabalho, vagas, salário mensal, pré-requisitos e outros determinações, constam do inteiro teor do presente EDITAL, que encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal, Site Oficial do Município e na Câmara de Vereadores, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 01 de março de 2021.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:9B22E9EA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAPAZ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificado para Profissionais que estejam interessados em ocupar cargo **PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, PISCOLOGO, E ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO E PARA CADASTRO RESERVA,** observando as disposições do Edital, bem como as normas estabelecida na Lei Municipal Nº 819/2020. As inscrições serão recebidas junto ao Setor de na Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os dias 03/03 até 23/03. Os detalhes sobre os cargos, jornada de trabalho, vagas, salário mensal, pré-requisitos e outros determinações, constam do inteiro teor do presente EDITAL, que encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal, Site Oficial do Município e na Câmara de Vereadores, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 01 de março de 2021.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:5EFCB175

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
CREDENCIAMENTO MÉDICOS Nº 001/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
O Município de Araguapaz/GO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo a partir do dia 22 de março de 2021 a 31 de dezembro de 21, as propostas para cadastramento, para efeitos de credenciamento de pessoa física, para a prestação dos serviços de profissionais da área da saúde. A licitação será regida nos moldes no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como nas IN nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do TCM-GO e demais legislações pertinentes, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (http://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/informacao/licitacoes) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Av. Bastos Pc 27 Centro Q 19 L 04-B Araguapaz-CEP: 76720-000, para atender as necessidades do município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 01 de março de 2021.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial do Município/Presidente CPL.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:C9C63025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 011/2021

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 15/03/2021 às 09h30min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021**, tipo menor preço, para **contratação de profissional com formação em psicologia junto a Proteção Social Básica no Centro de Referência da Assistência Social para compor a Equipe de Referência do CRAS/PAIF e, profissional com formação em Assistente Social para atuação junto ao CRAS VOLANTE (zona rural), Município de Baliza, Estado de Goiás e demais demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o exercício do ano de 2021**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 08 de fevererio de 2021.

VITORIA LOPES ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:C12461F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDEB
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 PROCESSO Nº 720/2021

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE BONFINÓPOLIS-GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de março de 2021, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 no 594 centro, Bonfinópolis - GO, TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO (REGIME DE EMPREITADA GLOBAL) NO 001/2021, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIO LEMES NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO DE ACORDO COM DESCRITO NOS PROJETOS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Edital e Arquivo Digital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis-Go, 03 de março de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:688DBA3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00466

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00466/2021
PROCESSO: N° 845/2021
CONTRATADA: GILMAR DIAS DOS SANTOS 17102731191.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.232,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:108534A2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00474

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00474/2021
PROCESSO: N° 1066/2021
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 041/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 710,54

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:774B7E10

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00485

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00485/2021
PROCESSO: N° 1067/2021
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 041/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 99,15
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:08963518

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00473

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00473/2021
PROCESSO: N° 1065/2021
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 041/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 158,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A3BC5753

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00486

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00486/2021
PROCESSO: N° 1060/2021
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 039/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 603,65
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AB92C23A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00475

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00475/2021
PROCESSO: N° 1063/2021
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 039/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 1.251,46
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B1E1D150

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00472

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00472/2021
PROCESSO: N° 1053/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.493,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0F21A0B7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00476

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00476/2021
PROCESSO: N° 1064/2021
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 039/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 550,56
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:087810D1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00482

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00482/2021
PROCESSO: N° 1061/2021
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 039/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 1.082,96
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B19A9C0A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00483

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00483/2021
PROCESSO: N° 1062/2021
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 041/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 380,75
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D866567C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00468

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00468/2021
PROCESSO: N° 1042/2021
CONTRATADA: ICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Construção.
VALOR: R$ 202,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D6DCAE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

Processo Administrativo: 0713/2021.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre - GO, torna público, que realizará na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 542, Centro, no dia **17/03/2021,** às **8hs30min**. **Pregão Presencial nº 001/2021, TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS*". Objetivando aquisição de Teste COVID-19-AG, para o enfretamento da Covid 19, para a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **04/03/2021**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 02 de março de 2021.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial;

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ED25DF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

1º TERMO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 003/2020
pregão presencial nº 002/2020

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, estabelecida na Praça Emilio Marconato, nº 1.000, Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP nº 13.916-074, Jaguariúna – São Paulo, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Daniel de Morais Alves Filho, portador da carteira de identidade, nº 5.702.712 - SSP/GO e CPF nº 750.795.501-04, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do item **489 - VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO (VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 75 MG) registrados** na Ata de Registro de Preços nº 003/2020, originada do Pregão Presencial nº 002/2020, conforme requerido pela Empresa **RM HOSPITALAR LTDA** do Processo Administrativo n° **1072/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 003/2020, fica alterado o item **489 - VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO (VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 75 MG)** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL UNITARIO	% DE REAJUSTE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO
489	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO	R$ 0,68	23,4%	R$ 0,84

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativa da VENLAFAXINA 75MG. Percebemos então que o aumento do dipirona causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 003/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 02 de Março de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA PAULA FERREIRA DA SILVA
Gestora do FMS Pregoeiro

REGISTRADA:

Comercial Cirur. Rioclar. LTDA
CNPJ nº 67.729.178/0004-91
DANIEL DE MORAIS ALVES FILHO
RG: 5.702.712 - SSP/GO e
CPF nº 750.795.501-04

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C00A65BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2019, E DE SEU TERMO ADITIVO Nº 02/2020

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** por seu representante o gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 039/2019,** e de seu Termo Aditivo **Nº 02/2020,** da empresa **BORGES E CARVALHO LTDA,** o qual se refere contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de Médica Psiquiatra, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF (Programa de Saúde à Família) PSF Drº Guilhebaldo de Menezes, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°039/2019 e termo aditivo nº 02/2020 no** valor de **R$ 35.766,62** com Fonte de Recurso 102.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 231.000,** conforme descrição abaixo.
DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021 - 0333 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
281 - Emendas Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021 - 0333 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 231 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estados

Buriti Alegre – Goiás, 26 de Fevereiro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:208A7572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2019, E DE SEU TERMO ADITIVO Nº 02/2020, DA EMPRESA RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** por seu representante o gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 018/2019,** e de seu Termo Aditivo **Nº 02/2020,** da empresa **RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA,** o qual se refere contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I e II, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, na especialidade de **Médico - Ginecologista**, para o desempenho em atendimento a serem executados no **CENTRO DE SAÚDE DR. GUILHEBALDO DE MENEZES**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das

condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°018/2019 e termo aditivo nº 02/2020 no** valor de **R$ 34.500,00** com Fonte de Recurso 102.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 231.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 2021 - **0353** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 2021 - **0353** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 231 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estados

Buriti Alegre – Goiás, 26 de Fevereiro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F96826E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00492

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00492/2021
PROCESSO: N° 1030/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 287,81

Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4C06E223

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00438

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00438/2021
PROCESSO: N° 864/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 233,53

Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:57D28AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00436

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00436/2021
PROCESSO: N° 906/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 355,71

Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5B47DA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00495

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00495/2021
PROCESSO: N° 1081/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 39.812,50

Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:16A6B7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00163

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00163/2021
PROCESSO: N° 270/2021
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 195,00

Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B83B302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00443

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00443/2021
PROCESSO: N° 721/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 4.060,50

Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:181B8C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00461/2021
PROCESSO: N° 766/2021
CONTRATADA: GILMAR DIAS DOS SANTOS 17102731191.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Gráfico.
VALOR: R$ 8.153,50

Departamento de Compras

Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:63DB9D5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210013/2021

O Município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do parágrafo 2 do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público o **adiamento** da abertura Pregão presencial de nº 001/2021 do Processo Administrativo **Nº 2021013/2021, que se realizaria no dia 03 de março de 2021 as 08h:30min,** tendo em vista que a mesma será prorrogado para o dia 16 de março de 2021 as 08hs:30min. O pregão presencial de nº 001/2021, Licitação na modalidade pregão presencial, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, objetivando a contratação de posto de combustível para abastecimento da frota de veículos de Buritinópolis – Goiás**,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da Prefeitura Municipal de Buritinópolis.

Buritinópolis, 03 de março de 2021.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:F6F6153D

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210018/2021

O Município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do parágrafo 2 do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público o **adiamento** da abertura Pregão presencial de nº 005/2021 do Processo Administrativo **Nº 2021018/2021, que se realizaria no dia 03 de março de 2021 as 14h:30min,** tendo em vista que a mesma será prorrogado para o dia 16 de março de 2021 as 14hs:30min. O pregão presencial de nº 005/2021, Licitação na modalidade pregão presencial, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, objetivando a contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da população do município de Buritinópolis-GO**,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da Prefeitura Municipal de Buritinópolis.

Buritinópolis, 03 de março de 2021.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:D989AD6E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210017/2021

O Município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do parágrafo 2 do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público o **adiamento** da abertura Pregão presencial de nº 004/2021 do Processo Administrativo **Nº 2021017/2021, que se realizaria no dia 03 de março de 2021 as 10h:30min,** tendo em vista que a mesma será prorrogado para o dia 16 de março de 2021 as 10hs:30min. O pregão presencial de nº 004/2021, Licitação na modalidade pregão presencial, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, objetivando a contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem (Raio-X) atendendo as necessidades da população do município de Buritinópolis-GO**,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da Prefeitura Municipal de Buritinópolis.

Buritinópolis, 03 de março de 2021.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:445C4A43

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210015/2021

O Município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do parágrafo 2 do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público o **adiamento** da abertura Pregão presencial de nº 003/2021 do Processo Administrativo **Nº 2021015/2021, que se realizaria no dia 03 de março de 2021 as 16h:00min,** tendo em vista que a mesma será prorrogado para o dia 16 de março de 2021 as 16hs:00min. O pregão presencial de nº 003/2021, Licitação na modalidade pregão presencial, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, objetivando a contratação de empresa Prestação de serviços especializado de apoio na área de saúde e assistência social (casa de apoio), no acolhimento e encaminhamento de pacientes carentes do Município de Buritinópolis – Goiás**,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da Prefeitura Municipal de Buritinópolis.

Buritinópolis, 03 de março de 2021.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:AAE5AFF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA LOPES**, Portadora da Carteira de Trabalho n. **66.225**, Série **00036-GO**, ocupante do emprego público de Agente Combate de Endemias, modulada na Secretária de Saúde e Bem Estar Social, do Município de Cachoeira Alta, Estado de Goiás sob o Regime Jurídico Celetista, declaro, para todos os fins que, a partir de 01 de maio de 2017, **OPTO** pelo **Regime Estatutário**, aprovado pela Lei Municipal n. 1.353/2017, de 12 de abril de 2017, que alterou a Lei Municipal n. 1.048/06 de 20 de novembro de 2006,

Comprometo-me a submeter-me aos deveres e gozar dos direitos inerentes aos servidores públicos deste município, constantes da Lei n. 636/90, de 05 de junho de 1.990**, "*Estatuto dos Funcionários Públicos de Cachoeira Alta"***

Cachoeira Alta, 17 de abril de 2017

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2017

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA LOPES
Agente Comunitário de Saúde
CPF: 438.951.231-53

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio de Almeida Ferreira
Código Identificador:776DF153

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, **MARLENGLEIDES SILVA DE ALARCÃO**, Portadora da Carteira de Trabalho nº **44.703**, Série **00007-GO**, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, modulada na Secretária de Saúde e Bem Estar Social, do Município de Cachoeira Alta, Estado de Goiás sob o Regime Jurídico Celetista, declaro, para todos os fins que, a partir de 01 de maio de 2017, **OPTO** pelo **Regime Estatutário**, aprovado pela Lei Municipal n. 1.353/2017, de 12 de abril de 2017, que alterou a Lei Municipal n. 1.048/06 de 20 de novembro de 2006,

Comprometo-me a submeter-me aos deveres e gozar dos direitos inerentes aos servidores públicos deste município, constantes da Lei n. 636/90, de 05 de junho de 1.990**, "*Estatuto dos Funcionários Públicos de Cachoeira Alta"***

Cachoeira Alta, 02 de maio de 2017.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017.

MARLENGLEIDES SILVA DE ALARCÃO
Agente Comunitário de Saúde
CPF: 402.510.041-04

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio de Almeida Ferreira
Código Identificador:295E255F

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, **WELMA FERNANDES DA SILVA**, Portadora da Carteira de Trabalho nº **19.538**, Série **00026-GO**, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, modulada na Secretária de Saúde e Bem Estar Social, do Município de Cachoeira Alta, Estado de Goiás sob o Regime Jurídico Celetista, declaro, para todos os fins que, a partir de 01 de maio de 2017, **OPTO** pelo **Regime Estatutário**, aprovado pela Lei Municipal n. 1.353/2017, de 12 de abril de 2017, que alterou a Lei Municipal n. 1.048/06 de 20 de novembro de 2006,

Comprometo-me a submeter-me aos deveres e gozar dos direitos inerentes aos servidores públicos deste município, constantes da Lei n. 636/90, de 05 de junho de 1.990**, "*Estatuto dos Funcionários Públicos de Cachoeira Alta"***

Cachoeira Alta, 26 de abril de 2017

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2017

WELMA FERNANDES DA SILVA
Agente Comunitário de Saúde
CPF: 927.072.971-00

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio de Almeida Ferreira
Código Identificador:0D1F95D7

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, **MARIA DE FÁTIMA NUNES DE MELO**, Portadora da Carteira de Trabalho n. **32.349**, Série **00035-GO**, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, modulada na Secretária de Saúde e Bem Estar Social, do Município de Cachoeira Alta, Estado de Goiás sob o Regime Jurídico Celetista, declaro, para todos os fins que, a partir de 01 de maio de 2017, **OPTO** pelo **Regime Estatutário**, aprovado pela Lei Municipal n. 1.353/2017, de 12 de abril de 2017, que alterou a Lei Municipal n. 1.048/06 de 20 de novembro de 2006,

Comprometo-me a submeter-me aos deveres e gozar dos direitos inerentes aos servidores públicos deste município, constantes da Lei n. 636/90, de 05 de junho de 1.990**, "*Estatuto dos Funcionários Públicos de Cachoeira Alta"***

Cachoeira Alta, 02 de maio de 2017

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017

MARIA DE FÁTIMA NUNES DE MELO
Agente Comunitário de Saúde
CPF: 702.660.341-87

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio de Almeida Ferreira
Código Identificador:415F8CD7

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, **ANAY FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA**, Portadora da Carteira de Trabalho nº **4.250**, Série **00026-GO**, ocupante do emprego público de Agente Combate de Endemias, modulada na Secretária de Saúde e Bem Estar Social, do Município de Cachoeira Alta, Estado de Goiás sob o Regime Jurídico Celetista, declaro, para todos os fins que, a partir de 01 de maio de 2017, **OPTO** pelo **Regime Estatutário**, aprovado pela Lei Municipal n. 1.353/2017, de 12 de abril de 2017, que alterou a Lei Municipal n. 1.048/06 de 20 de novembro de 2006,

Comprometo-me a submeter-me aos deveres e gozar dos direitos inerentes aos servidores públicos deste município, constantes da Lei n. 636/90, de 05 de junho de 1.990**, "*Estatuto dos Funcionários Públicos de Cachoeira Alta"***

Cachoeira Alta, 17 de maio de 2017

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2017

ANAY FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA
Agente Combate de Endemias
CPF: 872.766.821-53

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio de Almeida Ferreira
Código Identificador:33DB7B39

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, **SIRLEDE LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Portadora da Carteira de Trabalho nº **31.977**, Série **00039-GO**, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, modulada na Secretária de Saúde e Bem Estar Social, do Município de Cachoeira Alta, Estado de Goiás sob o Regime Jurídico Celetista, declaro, para todos os fins que, a partir de 01 de maio de 2017, **OPTO** pelo **Regime Estatutário**, aprovado pela Lei Municipal n. 1.353/2017, de 12 de abril de 2017, que alterou a Lei Municipal n. 1.048/06 de 20 de novembro de 2006,

Comprometo-me a submeter-me aos deveres e gozar dos direitos inerentes aos servidores públicos deste município, constantes da Lei n. 636/90, de 05 de junho de 1.990**, "*Estatuto dos Funcionários Públicos de Cachoeira Alta"***

Cachoeira Alta, 02 de maio de 2017

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017

SIRLEDE LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente Comunitário de Saúde
CPF: 002.065.291-71

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio de Almeida Ferreira
Código Identificador:2C0FFDA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 067/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA EGENESI FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 494/2021, considerando o que dispõem o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal e os artigos 31, 56 e 57, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à servidora **Egenesi Ferreira da Silva,** CPF: 130.620.421-68, ocupante do cargo de odontólogo, nível I, referência "D", com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **20,30/30** avos, fixados na quantia anual de **R$ 32.002,62 (trinta e dois mil e dois reais e sessenta e dois centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 2.461,74 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos); totalizando o valor de R$ R$ 2.461,74 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de mês de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6D7D385A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 068/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ANA DA CRUZ GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 049/2021, considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17 da Constitucional Federal e os artigos 30, 56 e 57 da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nas regras gerais, à servidora **Ana da Cruz Gomes,** CPF: 412.834.301-34, ocupante do cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 14.943,50 (quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 1.149,50 (um mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); totalizando o valor de R$ 1.149,50 (um mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C629095A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 069/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR CELINO TORRES QUINTANILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 448/2021, considerando o que dispõem o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal e os artigos 31, 56 e 57, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao servidor **Celino Torres Quintanilha,** CPF: 419.523.751-34, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **21,53/35** avos, fixados na quantia anual de **R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 696,83 (seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) e complemento constitucional R$ 403,17 (quatrocentos e três reais e dezessete centavos); totalizando o valor de R$ R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:501FA256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 070/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA CELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 541/2021, considerando o que dispõe o artigos 2º e 3° da Emenda Constitucional nº 47/03, e o art. 54, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Celma Almeida de Oliveira,** CPF: 491.587.911-91, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, nível I, referência "J", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 23.043,02 (vinte e três mil e quarenta e três reais e dois centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 1.363,49 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), quinquênio 6 de 5% R$ 409,05 (quatrocentos e nove reais e cinco centavos); totalizando o valor de R$ 1.772,54 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mensais.**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CBF0981A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 179/2021. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o **Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Rosanea Moreira da Silva Santos,** férias referente ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 01/05/2020, sendo que 1/3 será convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias serão gozados a partir de 23/02/2021 e término em 14/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:546B8874

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 180/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021. "ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Amaral de Oliveira Costa**, CPF nº 889.575.191-49, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4C6C60B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 181/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021. "ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Miro Junior Francisco Machado**, CPF nº 516.212.401-00, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2AE68BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 182/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021. "ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Jeromito Cardoso dos Santos**, CPF nº 527.410.951-91, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AB64D446

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 183/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021. "ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Geova Costa Ribeiro**, CPF nº 463.845.021-00, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:413250C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 184/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021. "ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Elcimar Berto de Lima**, CPF nº 498.843.601-20, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:14F15541

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 185/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **João Balduino da Costa**, CPF nº 890.627.791-15, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5409230F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 186/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Ubiratan Gomes Tavares**, CPF nº 769.083.801-49, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FE44F23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 187/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Ubirai Gomes Tavares**, CPF nº 769.083.721-20, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E0D622C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 188/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Deusivon Alves Maciel**, CPF nº 762.729.581-53, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DC4D0B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 189/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **José Marcio Soares da Silva**, CPF nº 360.234.181-04, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DDE1C458

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 190/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Nivardo Marinho de Santana**, CPF nº 419.525.531-72, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D9ECF50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 191/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Wilson Alves de Jesus**, CPF nº 009.392.941-25, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9BF75584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 192/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Gideon Alves da Silva**, CPF nº 015.975.101-22, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9BD8F7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 193/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Ademilson Moreira da Costa**, CPF nº 781.022.781-53, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:924E4195

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 194/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Paulo Sergio Tavares**, CPF nº 910.569.421-34, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0EA79D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 195/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Manoel Neres dos Santos**, CPF nº 463.840.811-72, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9AE2001D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 196/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Aldeildo Benicio da Silva**, CPF nº 824.293.321-91, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:27567BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 197/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Junio de Castro Ferreira da Silva**, CPF nº 879.967.581-15, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:05C71916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 198/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Rosaildes Furtado da Costa**, CPF nº 973.439.191-72, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2CBD8B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 199/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **José Divino Pereira de Araújo Santos,** CPF nº 973.631.621-15, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9ACF53EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 200/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Carlos Cezar Mendes da Silva,** CPF nº 350.527.831-91, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7D0E8383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 201/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Martinho Antônio dos Santos,** CPF nº 844.333.701-00, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de

Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:90F9ADDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 202/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **João Marinho Neto,** CPF nº 750.581.034-00, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0ACABA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 203/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **José Divino Ferreira dos Santos,** CPF nº 838.012.191-00, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D1788290

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 204/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Wanderson Cordeiro de Souza,** CPF nº 919.809.331-20, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F07C8DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 205/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Divino de Sousa Reis,** CPF nº 438.813.431-72, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:02609402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 206/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Sinval Ferreira da Silva,** CPF nº 928.840.321-34, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B9790320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 207/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Ailton Soares da Silva,** CPF nº 369.471.051-53, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B7D505AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 208/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Antônio Carlos Modesto Costa,** CPF nº 379.413.721-34, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:686379FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 209/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Aldenor Rodrigues dos Santos,** CPF nº 804.209.661-53, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EE601F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 210/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Zildeon Pereira de Souza,** CPF nº 919.825.371-91, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4064D95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 211/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Roberto Ferreira da Silva,** CPF nº 006.649.581-41, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem IV, GFG-IV, no valor de R$: 300,00 (Trezentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8C8D1B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 212/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Wilson Nunes de Lucena,** CPF nº 063.474.338-42, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem IV, GFG-IV, no valor de R$: 300,00 (Trezentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:14E7546C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 213/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Francisco Gomes Ferreira,** CPF nº 597.900.914-00, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem IV, GFG-IV, no valor de R$: 300,00 (Trezentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E85A28C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 214/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Valdiron da Costa Madureira,** CPF nº 026.748.061-09, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem IV, GFG-IV, no valor de R$: 300,00 (Trezentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A0AB5B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 215/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Valderey Serafim da Cunha,** CPF nº 021.649.671-35, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem IV, GFG-IV, no valor de R$: 300,00 (Trezentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79A8BD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 216/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Valdeir da Costa Madureira,** CPF nº 015.042.461-28, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem IV, GFG IV, no valor de R$: 300,00 (Trezentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:81D73751

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 217/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Marcio da Costa Madureira,** CPF nº 015.042.651-81, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem IV, GFG-IV, no valor de R$: 300,00 (Trezentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CCB6CE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 218/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Fabio Rodrigues de Souza,** CPF nº 936.174.021-00, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem IV, GFG-IV, no valor de R$: 300,00 (Trezentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FC502F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 219/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Claudio Roberto Tavares,** CPF nº 786.641.601-04, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem IV, GFG-IV, no valor de R$: 300,00 (Trezentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BFB68869

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 220/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Alaeste Mendes de Jesus,** CPF nº 618.480.771-49, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem IV, GFG-IV, no valor de R$: 300,00 (Trezentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C64C8586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 221/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Fernando Gomes de Oliveira,** CPF nº 985.599.231-87, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem V, GFG-V, no valor de R$: 200,00 (Duzentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7FDD32E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 222/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Neil da Silva Araújo,** CPF nº 868.510.201-49, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem V, GFG-V, no valor de R$: 200,00 (Duzentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D7F48C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 223/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Erivaldo da Silva Santos,** CPF nº 009.979.191-44, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem I, GFG-I, no valor de R$: 1000,00 (Hum mil) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8DCB8851

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 224/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Lindomar Francisco Franco,** CPF nº 803.740.771-34, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem I, GFG-I, no valor de R$: 1000,00 (Hum mil) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8C6C0455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 225/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Ronilton Berto de Lima,** CPF nº 261.244.161-15, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem I, GFG-I, no valor de R$: 1000,00 (Hum mil) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:93750670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 226/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Raimundo Nonato Rodrigues da Silva,** CPF nº 893.376.541-72, a partir de 01 de fevereiro de 2021, Gratificação de Função na Garagem I, GFG-I, no valor de R$: 1000,00 (Hum mil) reais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7C0EE66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 227/2021 EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ao servidor **Fabio Barreto Damascena**, **CPF nº 044.747.451-08**, Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.000,00 (Hum mil) reais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/02/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:70ACC912

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 228/2021 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença à servidora publica municipal, a **Srª Kassia Aparecida Cunha Barbosa,** concursada que exerce o cargo de Farmacêutica, pelo período de 27/01/2021 á 26/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/04/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E6A159B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 229/2021 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença à servidora publica municipal, a **Srª Maria Diomar Ribeiro dos Santos,** concursada que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 21/02/2021 á 21/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8BCD2318

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 230/2021 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença à servidora publica municipal, a **Srª Maria Celia Ferreira da Silva,** concursada que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 17/02/2021 á 15/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/02/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C62812F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 231/2021. DE 01 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. Avani dos Santos Reges, férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 01/11/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/03/2021 e término em 30/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:98E560DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 232/2021. DE 01 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. Marizete Ferreira Lima, férias referente ao período aquisitivo de 14/11/2019 a 14/11/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/03/2021 e término em 30/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CFD251D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 233/2021. DE 01 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. Cristiana Furtado de Menezes Benicio, férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 01/11/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/03/2021 e término em 30/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CB33C300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 234/2021. DE 01 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Luan Araújo Costa Ribeiro**, férias referente ao período aquisitivo de 25/03/2019 a 25/03/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/03/2021 e término em 30/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:34DF0D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 235/2021. DE 01 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Oniedson de Souza Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 01/04/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/03/2021 e término em 30/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B868F3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 236/2021. DE 01 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Messias Marley Bandeira Castro**, férias referente ao período aquisitivo de 19/11/2019 a 19/11/2020 , sendo que a mesma terá início dia 01/03/2021 e término em 30/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:96170788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 237/2021. DE 01 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Walter Magalhães Sobrinho, férias referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 01/05/2018 , sendo que a mesma terá início dia 01/03/2021 e término em 30/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8B755D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 238/2021. DE 01 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Valdeir da Costa Madureira, férias referente ao período aquisitivo de 29/04/2018 a 29/04/2019 , sendo que a mesma terá início dia 01/03/2021 e término em 30/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2551299C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 239/2021. DE 01 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. João Marinho Neto, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018 , sendo que a mesma terá início dia 01/03/2021 e término em 30/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EED880AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 240/2021. DE 01 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Pedro Soares Neto, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019 , sendo que a mesma terá início dia 01/03/2021 e término em 30/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:662E7D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 141/2021 DE, 01 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª.Maria Madalena de Oliveira Gonçalves, concursada, que exerce o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao período aquisitivo de 22/05/2015 a 22/05/2020, sendo 03 (três) meses serão gozados com inicio em 01/03/2021 e termino em 29/05/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de Março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D8C2516A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 242/2021. DE 01 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Luiz Carlos Pereira da Silva, férias referente ao período aquisitivo de 30/03/2018 a 30/03/2019 , sendo que a mesma terá início dia 01/03/2021 e término em 30/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1D9FE083

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 243/2021. DE 01 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. Anilce Pereira dos Santos, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/03/2021 e término em 30/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0DADF03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 244/2021. DE 01 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. Estela Marcia Almeida Oliveira, férias referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 02/04/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/03/2021 e término em 30/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E096E61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 245/2021. DE 01 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. Luana Aparecida Gontijo da Silva, férias referente ao período aquisitivo de 06/11/2018 a 06/11/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/03/2021 e término em 30/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:53226DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 246/2021. DE 01 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. Elika Ribeiro da Paz, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 01/04/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/03/2021 e término em 30/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2F146311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 247/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021. ERRATA DA PORTARIA Nº 015/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Aldenisia Silva Torres**, férias referente ao período aquisitivo de 04/03/2019 a 04/03/2019, sendo que a mesma terá início dia 04/01/2021 e termino em 02/02/2021.

LEIA-SE:
Art. 1º Conceder a servidora pública municipal Sra. **Aldenisia Silva Torres**, férias referente ao período aquisitivo de 04/03/2019 a 04/03/2020, sendo que a mesma terá início dia 04/01/2021 e termino em 02/02/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:832A4A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 248/2021. DE 02 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. Silvania Ferreira Nunes Mandú, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 02/03/2021 e término em 31/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7F88FA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 249/2021. DE 02 DE MARÇO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. João Nilson Rodrigues dos Santos, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 02/03/2021 e término em 31/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de março de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DD066FF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.
MAIOR PREÇO GLOBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA (GO), Estado de Goiás torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 16 de Março de 2021 às 08:30 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, do tipo maior preço global, para contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários "com exclusividade" para gerenciamento e processamento da folha de pagamentos mensal dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e aposentados/pensionistas, conforme especificação contida neste Edital e em seus Anexos. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br

Castelândia-Go., 02 de Março de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto N. 013/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:689A90DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10 E S500), DE FORMA CONTINUADA E FRACIONADA, REFERENTE AO LOTE I DO EDITAL, EM TRÂNSITO NA BR 020

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10 E S500), DE FORMA CONTINUADA E FRACIONADA, REFERENTE AO LOTE I DO EDITAL, EM TRÂNSITO NA BR 020 (TRECHO ENTRE VILA BOA/FORMOSA) E REFERENTE AO LOTE II DO EDITAL, NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A sessão se realizará no dia 15/03/2021 às 09:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 02 de março de 2021.

ANA CLAUDIA ALVES GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:3845856E

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS,

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 REPETIÇÃO O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando em uma licitação DESERTA. Comunica, assim, aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em 15/03/2021 às 14h30min, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 02 de março de 2021.

ANA CLAUDIA ALVES GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:9C64F06E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 001/2021 – RETIFICADO – SRP Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de **Menor Preço POR ITEM**, no **dia 17 de Março de 2021 às 09h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para a **Futura e Eventual Locação de Máquinas, Caminhões e tratores de pneus agrícola para atender diversas Secretarias do Município**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0077/ 3495-0092.

Goiatuba – Goiás, 02 de março de 2021.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BCADB039

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 001/2021

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de empresa especializada em manutenção de software com suporte e locação de data Center.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO o pedido e justificativa do **Diretor de TI**;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção de software com suporte e locação de data Center;
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.
CONSIDERANDO a previsão legal da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, art. 1º, inciso I que estabelece o limite de compra e serviços até o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos.
CONSIDERANDO que tal contratação se dá pela necessidade de termos um sistema em funcionamento dentro do período previsto para implantação do novo sistema, como a implantação do novo sistema teve início no mês de Setembro do ano de 2020 e como está previsto que o período de implantação é de 6 meses, o mesmo encerrará somente no final de fevereiro, com treinamento previsto para o mês subsequente, sendo preciso assim a renovação do atual sistema para que a Instituição não fique sem o sistema de gestão durante os três primeiros meses do presente ano.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em manutenção de software com suporte e locação de data Center;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **VIRTUALCLASS SYSTEMS-DESENVOLVIMENTO DE**

SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 13.377.422/0001-22, sediada no QE 11 AE C, Unidade 02, Sala 210, Guara I, Brasilia-DF, representada por seu Diretor **JOSÉ APARECIDO FIUZA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador (a) da CI RG nº 1796967 SSP/DF, e CPF nº 911.360.911-49, residente e domiciliado na Quadra 03, lote 13, casa 09, na cidade de Valparaiso, Estado de Goiás no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** que deverá ser pago mensalmente após empenho, conforme emissão de nota fiscal em 03 (parcelas) parcelas iguais, via deposito bancário.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 05 de janeiro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:6B2F30A2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONTRATADA: VIRTUALCLASS SYSTEMS – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Software com Suporte e Locação de Data Center.**

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

PRAZO: 03 (três) meses

Início: 06/01/2021
Término: 06/04/2021

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo valor mensal de R$ 5.666,67 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em 10 (dez) dias após o vencimento do respectivo mês.

Goiatuba - GO, 06 de janeiro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:5C92A1CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de matérias hospitalares destinados a manutenção do Hospital Municipal conforme processo nº 2021003228**,** Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de matérias hospitalares destinados a manutenção do Hospital Municipal conforme processo nº 2021003228.
Considerando que a manutenção dos objetos acima descritos são necessários para que os mesmos atendam a demanda da Unidade
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da **empresa Martins Distribuidora e Logística eirelli CNPJ: 02.614.637/0001-01** vencedora no valor de R$1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) **empresa Pro-remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli CNPJ: 05.159.591/0001-68** no valor de R$ 4.942,00 (quatro mil novecentos quarenta dois reais) e **empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli CNPJ**:**06.065.614/0001-38** no valor de R$ 1.004,24 para contratação de empresa para aquisição de matérias hospitalares destinados a manutenção do Hospital Municipal conforme processo nº 2021003228, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de março de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9700827B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/20201

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à Aquisição de testes de antígeno para atender as necessidades do Centro de Atendimento à COVID, conforme processo nº 2021001606 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Aquisição de testes de antígeno para atender as necessidades do Centro de Atendimento à COVID, conforme processo nº 2021001606.
Considerando também que a aquisição do mesmo se faz necessária a fim de dar continuidade no diagnostico conforme prescrição medica no tratamento de pacientes com COVID, proporcionando atendimento profissional e humano aos pacientes.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ROTA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 19.554.904/0001-97 vencedora no menor preço no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais**) para aquisição de testes de antígeno para atender as necessidades do Centro de Atendimento à COVID, conforme processo nº 2021001606, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC E SAMU)

04.0401.10.301.0052.2189-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de março de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:00045183

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades do Hospital municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2021003657 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades do Hospital municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2021003657.
Considerando que a aquisição dos materiais acima mencionados é para reparos na Unidade, pois sem eles a Unidade ficará prejudicada no quesito de não realizar atendimentos e procedimentos em sua normalidade.
Considerando também que os produtos relacionados são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelo hospital, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas no mesmo, juntamente para oferecer melhores condições de trabalho.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Start Luz Materiais para Construção CNPJ: 00.756.510/0001-93** vencedora do **menor preço global** no valor **de R$ 4.330,00** (quatro mil e trezentos e trinta reais) para aquisição de materiais elétricos, com fim de atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba acima citado, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA

04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de março de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F404DE13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO N°204/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CAIO CEZAR FERREIRA SILVA SERVIÇO MEDICOS LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO PLANTONISTA nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, fim de semana e mais viagens de emergência **NO CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID-19**
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 275.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Início: 26/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:64F187C0

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE GOIATUBA, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80, neste ato representado pelo Gestor municipal Senhor o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087, Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO, no uso de suas atribuições e com base legal no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve expedir a presente Apostila ao contrato nº 067/2019, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº:003/2019, firmado com a empresa **A EMPRESA SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36,** estabelecida na Rua João Porfírio, s/nº**,** Qd. 10 Lote 07, Setor Morada do Sol, Hidrolândia - GO, fone: (62) 3549-9480, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. ESLON CORREIA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, portador da RG nº: 314617 SSP/GO e do CPF nº:834.159.981-34, residente e domiciliado na cidade de GOIATUBA/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO referente a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para a Execução da Urbanização do Lago Municipal no Córrego Lageado, no município de Goiatuba/GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União pelo Contrato de Repasse nº 0321065-62 / 2010 / Ministério do Turismo / CAIXA, Processo nº 2634.0321065-62/2010, Convênio SICONV nº 0054702010**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, logo, o presente visa restabelecer o equilíbrio financeiro do contrato e realinhar o preço unitário da planilha orçamentária, nos termos da fórmula do item 5.2 do contrato e conforme aprovação pelo Departamento de Engenharia do Município, através do processo nº: **2021000005**.

Assim, o valor do reajuste da planilha orçamentária será de:

"**R$ 299.772,64 (Duzentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos),** a ser empenhado na dotação orçamentária específica."

Goiatuba– GO, 02 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:EF1C3EEB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095 /2021-FMAS

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIATUBA**
CONTRATADA: **RÁDIO SEMPRE COMUNICAÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Maranhão nº 1355, Centro, cidade Goiatuba-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.016.600/0001-48.
OBJETO: Prestação de serviços de radiodifusão para divulgação das ações, atividades do FMAS, além de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de utilidade pública, determinadas pelo Prefeito, Gestores e/ou auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções 180" na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência – Anexo III, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas. **VIGENCIA:** O prazo de vigência será a partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, no veículo de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. **PAGAMENTO:** Será efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a emissão da fatura/nota fiscal dos serviços, atestado pelo setor requisitante, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva veiculação das matérias institucionais, com relatório dos serviços assinado pelo responsável competente.
O valor total do presente Credenciamento é:

RÁDIOS		VALOR UNITÁRIO	
Tipo	Duração	Horário indeterminado	
Inserção Programetes	Até 180"		20,33

As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
MANUTENÇÃO DO FMAS, 12.1201.08.244.0052.2159.339039.100

Goiatuba, Goiás, GO, 02 de março de 2021

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:398BBF9B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**

CONTRATADA: **RÁDIO SEMPRE COMUNICAÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Maranhão nº 1355, Centro, cidade Goiatuba-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.016.600/0001-48
OBJETO: Prestação de serviços de radiodifusão para divulgação das ações, atividades e solenidades da Administração Pública, além de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de utilidade pública, determinadas pelo Prefeito, Gestores e/ou auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções 180" na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência – Anexo III, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será a partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, no veículo de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. **PAGAMENTO:** Será efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a emissão da fatura/nota fiscal dos serviços, atestado pelo setor requisitante, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva veiculação das matérias institucionais, com relatório dos serviços assinado pelo responsável competente.
O valor total do presente Credenciamento é:

RÁDIOS		VALOR UNITÁRIO	
Tipo	Duração	Horário indeterminado	
Inserção Programetes	Até 180"		20,33

As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: MANUTENÇÃO DO SETOR DIVULGAÇÃO OFICIAL - 02.0202.04.131.0052.2013.339039.100.

Goiatuba, Goiás, GO, 02 de março de 2021

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E3A6191F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 012/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à contratação de serviços técnicos especializados da empresa **EXATA CONSULTORES S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.540.627/0001-99, estabelecida na Rua Málaga, n.º 160, quadra 174, lote 19, Jardim Europa, Goiânia – GO, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Senhor ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA, brasileiro, técnico contábil, inscrito no CRC/GO sob o n.º 12.149, para Prestação dos serviços especializados de empresa de consultoria à gestão pública municipal, da área contábil, para atuação junto ao Município de Ipameri, com vigência de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 378/2019 – PGM, no valor total R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 1378/2021**.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 27 de janeiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 012/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações para contratação de serviços técnicos especializados da empresa **EXATA CONSULTORES S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.540.627/0001-99, estabelecida na Rua Málaga, n.º 160, quadra 174, lote 19, Jardim Europa, Goiânia – GO, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Senhor ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA, brasileiro, técnico contábil, inscrito no CRC/GO sob o n.º 12.149, pelo valor total R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 27 de janeiro de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:73549733

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 1378/2021, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021,** publica o extrato do contrato de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA, com a empresa: **EXATA CONSULTORES S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.540.627/0001-99, estabelecida na Rua Málaga, n.º 160, quadra 174, lote 19, Jardim Europa, Goiânia – GO, neste ato representado por seu sócio proprietário, Senhor ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA, brasileiro, técnico contábil, inscrito no CRC/GO sob o n.º 12.149, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:ADE2804B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041 / 2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE RECURSOS, com fundamento no art. 24, II da lei 8.666/93, constante do procedimento, para contratação da empresa **RAEL ANTÔNIO CARNEIRO VAZ 01102589160,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.156.782/0001-55, sediada à Rua 11, SN, Quadra 7, Lote 8, Vila Peixoto, Centro, em Ipameri - GO, por seu representante **RAEL ANTÔNIO CARNEIRO VAZ**, brasileiro, portador do CPF nº 011.025.891-60, RG Nº 4889124 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua 02, QD 04, LT 07, SN, Bairro Vera Cruz, CEP 75780-000, em Ipameri-GO, no valor total R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 1907/2021.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041 / 2021

A Prefeitura Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA a dispensa de licitação, para contratação da empresa **RAEL ANTÔNIO CARNEIRO VAZ 01102589160,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.156.782/0001-55, sediada à Rua 11, SN, Quadra 7, Lote 8, Vila Peixoto, Centro, em Ipameri - GO, por seu representante **RAEL ANTÔNIO CARNEIRO VAZ**, brasileiro, portador do CPF nº 011.025.891-60, RG Nº 4889124 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua 02, QD 04, LT 07, SN, Bairro Vera Cruz, CEP 75780-000, em Ipameri-GO, com fundamento no da Lei n9 8.666/1993.
O valor estimado da contratação é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Publique-se.

IPAMERI/GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0C36D143

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2021, publica o extrato do CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE RECURSOS, com a empresa: **RAEL ANTÔNIO CARNEIRO VAZ 01102589160,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.156.782/0001-55, sediada à Rua 11, SN, Quadra 7, Lote 8, Vila Peixoto, Centro, em Ipameri - GO, por seu representante **RAEL ANTÔNIO CARNEIRO VAZ**, brasileiro, portador do CPF nº 011.025.891-60, RG Nº 4889124 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua 02, QD 04, LT 07, SN, Bairro Vera Cruz, CEP 75780-000, em Ipameri-GO, no valor total R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ipameri-Goiás, aos 16 dia do mês de fevereiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3C761369

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.783.548/0001-02; o **FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, todos com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios e representados pelo seus Gestores Municipais, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar **CREDENCIAMENTO PÚBLICO, com início em 04/03 e duração mínima prevista até 31/12**, no horário das **08:00h** às **11:00h**, no Palácio Entre Rios, sito a Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, para **CREDENCIAMENTO** de empresas prestadoras de serviços na área de publicidade institucional, para comunicação, divulgação e publicação na imprensa escrita e radiodifusão, em atendimento ao art. 37, IX da Constituição Federal, de atos oficiais do credenciante, nos termos e condições constantes neste Edital por caráter de prazo determinado, como se vê das cláusulas e condições, em atendimento às exigências da lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Caso não haja credenciados bastantes para suprir as necessidades do credenciante, permanecerá aberto o presente edital até o dia 31/12/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações da Prefeitura de Ipameri-GO, no horário das 08 às 11 horas, no endereço acima indicado, ou pelo telefone (64) 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3F19572D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ERRATA AO DECRETO N°212, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso II, alínea "b" do art.92, da Lei Orgânica do Município torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo o Art. 2º do Decreto Municipal nº212, de 22 de fevereiro de 2021 ONDE SE LÊ:

MARCO ANTÔNIO BORGES, **Presidente;**

LEIA-SE:

a) MARCO ANTÔNIO GOMES, **Presidente;**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Iporá, em 25 de fevereiro de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:4918D5FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

Aos primeiros dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14:00 horas (Horário De Brasília-DF), na sala da Secretaria de Licitações do Município de Israelândia, Estado de Goiás, reuniu-se o presidente da comissão permanente de licitações e demais membros, devidamente nomeados pelo Decreto da Prefeita Municipal, para receber, analisar e julgar os documentos referentes ao certame licitatório identificado como CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, que tem por objeto o Chamamento para o Credenciamento dos seguintes profissionais pessoas físicas e pessoas jurídicas, 1º Médico (a) Clinico Geral plantão 14 horas (Covid-19) – 130 Plantões (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 2º Médico (a) Clinico Geral plantão 14 horas (Covid-19) – 95 Plantões (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 3º Médico (a) Clinico Geral plantão 14 horas (Covid-19) – 105 Plantões (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 4º Médico (a) Clinico Geral plantão 14 horas (Covid-19) – 45 Plantões (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 5º Médico (a) Clinico Geral plantão 14 horas (Covid-19) – 50 Plantões (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 6º Médico (a) Clinico Geral - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 7º Médico (a) Cardiologista - 10 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia- GO); 8º Médico (a) Neurologista e Neurofisiologista - 16 Horas Mensais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 9º Médico (a) Pediatra(a) - 8 Horas Mensais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 10º Médico (a) Médico Psiquiatra COVID19 - 16 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 11º Enfermeiro (a) e Coordenador do ESF - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 12º Enfermeiro (a) COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 13º Enfermeiro (a) COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 14º Psicólogo COVID19 - 20 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 15º Odontólogo (a) - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 16º Odontólogo (a) - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 17º Farmacêutico (a) - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 18º Fisioterapeuta - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 19º Educador (a) Físico - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 20º Nutricionista (a) - 20 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 21º Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 22º Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 23º Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 24º Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 25º Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 26º Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal

de Saúde de Israelândia-GO); 27º Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 28º Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 29º Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 30º Auxiliar de Saúde Bucal - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 31º Fonoaudiólogo (a) - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 32º Empresa Especializada em Realizar Exames Laboratoriais - Por procedimento a depender da Demanda Mensal (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO); 33º Protético(a) - 23 Próteses (mês) (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO), conforme especificado no Edital do referido certame, Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II). Sendo assim informa que a análise se dará quanto aos interessados e seus documentos apresentados para suas respectivas vagas/serviços:

1º Médico (a) Clinico Geral plantão 14 horas (Covid-19) – 130 Plantões (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

NÃO HOUVE INTERESSADO NA VAGA.

2º Médico (a) Clinico Geral plantão 14 horas (Covid-19) – 95 Plantões (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

NÃO HOUVE INTERESSADO NA VAGA.

3º Médico (a) Clinico Geral plantão 14 horas (Covid-19) – 105 Plantões (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:

1º - MR- Médica- EIRELI -ME

3.1 – Pessoa Jurídica:
(X) - 3.2.1 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ/MF;
(X) - 3.2.2 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
(X) - 3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.4 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.5 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Israelândia, Estado de Goiás;
(X) - 3.2.6 - Prova de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
(X) - 3.2.7 - Prova de regularidade com a Previdência Social – INSS;
(X) - 3.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(X) - 3.2.9 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
(X) - 3.2.10 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.2.11 - Alvará de licença da pessoa jurídica;
(X) - 3.2.12 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.2.13 – Declaração se possui vinculo contratual com quaisquer entes da administração pública direta ou indireta, indicando a entidade empregadora, forma de contratação e objeto da contratação;
(X) - 3.2.14 – Declaração se algum dos sócios/proprietários é administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.2.15 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

4º Médico (a) Clinico Geral plantão 14 horas (Covid-19) – 45 Plantões (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

NÃO HOUVE INTERESSADO NA VAGA.

5º Médico (a) Clinico Geral plantão 14 horas (Covid-19) – 50 Plantões (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

NÃO HOUVE INTERESSADO NA VAGA.

6º Médico (a) Clinico Geral - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º - MR- Médica- EIRELI -ME

3.1 – Pessoa Jurídica:
(X) - 3.2.1 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ/MF;
(X) - 3.2.2 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
(X) - 3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.4 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.5 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Israelândia, Estado de Goiás;
(X) - 3.2.6 - Prova de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
(X) - 3.2.7 - Prova de regularidade com a Previdência Social – INSS;
(X) - 3.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(X) - 3.2.9 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
(X) - 3.2.10 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.2.11 - Alvará de licença da pessoa jurídica;
(X) - 3.2.12 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.2.13 – Declaração se possui vinculo contratual com quaisquer entes da administração pública direta ou indireta, indicando a entidade empregadora, forma de contratação e objeto da contratação;
(X) - 3.2.14 – Declaração se algum dos sócios/proprietários é administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.2.15 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

7º Médico (a) Cardiologista - 10 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º - IPORÁ CLÍNICA MÉDICA LTDA

3.1 – Pessoa Jurídica:
(X) - 3.2.1 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ/MF;
(X) - 3.2.2 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
(X) - 3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.4 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante;

(X) - 3.2.5 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Israelândia, Estado de Goiás;
(X) - 3.2.6 - Prova de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
(X) - 3.2.7 - Prova de regularidade com a Previdência Social – INSS;
(X) - 3.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(X) - 3.2.9 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
(X) - 3.2.10 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.2.11 - Alvará de licença da pessoa jurídica;
( ) - 3.2.12 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.2.13 – Declaração se possui vinculo contratual com quaisquer entes da administração pública direta ou indireta, indicando a entidade empregadora, forma de contratação e objeto da contratação;
(X) - 3.2.14 – Declaração se algum dos sócios/proprietários é administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.2.15 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
OBS.: Conforme item 4.5 do Termo de Referência, o interessado terá prazo para entregar a documentação faltante (4.5 - Se todos os interessados não apresentarem documentação suficiente, para cada caso (função), a Administração poderá determinar prazo para os que compareceram apresentarem a documentação que faltar.)

8º Médico (a) Neurologista e Neurofisiologista - 16 Horas Mensais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º - SERVMED SAUDE SERVIÇOS MEDICOS TERCEIRIZADOS LTDA

3.1 – Pessoa Jurídica:
(X) - 3.2.1 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ/MF;
(X) - 3.2.2 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
(X) - 3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.4 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.5 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Israelândia, Estado de Goiás;
(X) - 3.2.6 - Prova de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
(X) - 3.2.7 - Prova de regularidade com a Previdência Social – INSS;
(X) - 3.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(X) - 3.2.9 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
(X) - 3.2.10 - Cópia do comprovante de endereço;
( ) - 3.2.11 - Alvará de licença da pessoa jurídica;
(X) - 3.2.12 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.2.13 – Declaração se possui vinculo contratual com quaisquer entes da administração pública direta ou indireta, indicando a entidade empregadora, forma de contratação e objeto da contratação;
(X) - 3.2.14 – Declaração se algum dos sócios/proprietários é administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.2.15 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
OBS.: Conforme item 4.5 do Termo de Referência, o interessado terá prazo para entregar a documentação faltante (4.5 - Se todos os interessados não apresentarem documentação suficiente, para cada caso (função), a Administração poderá determinar prazo para os que compareceram apresentarem a documentação que faltar.)

9º Médico (a) Pediatra(a) - 8 Horas Mensais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

NÃO HOUVE INTERESSADO NA VAGA.

10º Médico (a) Médico Psiquiatra COVID19 - 16 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

NÃO HOUVE INTERESSADO NA VAGA.

11º Enfermeiro (a) e Coordenador do ESF - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
Lucilene Ribeiro de Sousa

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

12º Enfermeiro (a) COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
Welma Rodrigues de Oliveira Neves

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;

(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

13º Enfermeiro (a) COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
Mônica Coimbra de Sena

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

14º Psicólogo COVID19 - 20 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
Raquel Aparecida dos Santos Silvio

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
(X) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

15º Odontólogo (a) - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
Gueffter Actter Gontijo Clemente

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

16º Odontólogo (a) - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
Walefy Martins Tomaz

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

17º Farmacêutico (a) - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º- Ana Isabella Barreto Gomes

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
(X) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;

(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
2º- Karuene Alves do Carmo

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
( ) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
( ) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
( ) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
( ) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
( ) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

18º Fisioterapeuta - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º- Paula Thiara Lima

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
(X) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
2º- Thyson Alves Fernandes

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
(X) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
OBS.: Deixou de atender o item 4.6 do edital (falta de informações de identificação do envelope).

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
3º- Gustavo Ferreira Cláudio de Abreu

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
(X) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
( ) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
( ) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
( ) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
( ) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
OBS.: Deixou de atender o item 4.6 do edital (falta de informações de identificação do envelope). E quanto as declarações o interessado apenas preencheu sem a indicação afirmativa ou negativa quanto ao teor do documento.

19º Educador (a) Físico - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º- Lidia de Matos Fernandes

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;

(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
(X) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

20º Nutricionista (a) - 20 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º- Kelly Cássia Pereira Ribeiro

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

21º Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º- Patrícia Coelho Correia Souza

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

22º Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º- Mirian Neres da Silva Novaes

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
( ) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
OBS.: Falta certidão negativa com o município de Israelândia-GO.

23º Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º- Vilma Oliveira Lima

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
( ) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
( ) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
( ) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
( ) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
( ) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

24º Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º- Luciene Alves Florentino

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

25º Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º- Alessandra Pereira Dias Silva

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

26º Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º- Agda Alves dos Santos Ribeiro

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

27º Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º- Arlúcia Mineres.

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

28º Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º- Katiele Ferreira Cardoso

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);

(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

29º Técnico de Enfermagem COVID19 - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º- Soleanderson Batista da Silva

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
( ) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
( ) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
( ) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

30º Auxiliar de Saúde Bucal - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:
1º- Lorrany Cristina Mendes de Sousa

3.1 – Pessoa Física:
(X) - 3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;
(X) - 3.1.2 - CPF;
(X) - 3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;
(X) - 3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
(X) - 3.1.5 - Cópia do Diploma;
( ) - 3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização;
(X) - 3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;
(X) - 3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.
(X) - 3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
(X) - 3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.1.13 – Certidão Negativa de Debito com o Município de Israelândia-GO.
(X) - 3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

31º Fonoaudiólogo (a) - 40 Horas Semanais (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

NÃO HOUVE INTERESSADO NA VAGA.

32º Empresa Especializada em Realizar Exames Laboratoriais - Por procedimento a depender da Demanda Mensal (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:

1º - Cássio Fernando Lelis de Souza- ME

3.1 – Pessoa Jurídica:
(X) - 3.2.1 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ/MF;
(X) - 3.2.2 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
(X) - 3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.4 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.5 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Israelândia, Estado de Goiás;
(X) - 3.2.6 - Prova de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
(X) - 3.2.7 - Prova de regularidade com a Previdência Social – INSS;
(X) - 3.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(X) - 3.2.9 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
(X) - 3.2.10 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.2.11 - Alvará de licença da pessoa jurídica;
(X) - 3.2.12 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.2.13 – Declaração se possui vinculo contratual com quaisquer entes da administração pública direta ou indireta, indicando a entidade empregadora, forma de contratação e objeto da contratação;
(X) - 3.2.14 – Declaração se algum dos sócios/proprietários é administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.2.15 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

33º Protético(a) - 23 Próteses (mês) (Serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia-GO);

Profissional Interessado Participante – Colocação para essa função:

1º - J H M Lara Odonto.

3.1 – Pessoa Jurídica:
(X) - 3.2.1 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ/MF;
(X) - 3.2.2 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
(X) - 3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.4 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante;
(X) - 3.2.5 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Israelândia, Estado de Goiás;
(X) - 3.2.6 - Prova de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

(X) - 3.2.7 - Prova de regularidade com a Previdência Social – INSS;
(X) - 3.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(X) - 3.2.9 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
(X) - 3.2.10 - Cópia do comprovante de endereço;
(X) - 3.2.11 - Alvará de licença da pessoa jurídica;
(X) - 3.2.12 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
(X) - 3.2.13 – Declaração se possui vinculo contratual com quaisquer entes da administração pública direta ou indireta, indicando a entidade empregadora, forma de contratação e objeto da contratação;
(X) - 3.2.14 – Declaração se algum dos sócios/proprietários é administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
(X) - 3.2.15 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

AO FINAL DA VERIFICAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS, OBSERVOU QUE HAVIA UM ENVELOPE SEM OS TERMOS INDICATIVOS PARA MELHOR CONFERENCIA CONFORME O EDITAL, ITEM 4.6, SENDO ASSIM A ANÁLISE DESSES DOCUMENTOS DO INTERESSADO FICOU COMPROMETIDA, RAZÃO PELA QUAL O MESMO FORA ABERTO E CONSTA EM ANEXO NO PROCESSO, SENDO ESSE DA INTERESSADA ANDRENNA ESTEFINE FERNANDES DE SOUSA.

EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS, ESTES FORAM COTEJADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E LISTADOS PARA CADA CASO, SENDO ASSIM A INDICAÇÃO COM “X” QUER DIZER QUE O DOCUMENTO FOI APRESENTADO E A NÃO INDICAÇÃO DO “X” QUER DIZER SUA NÃO APRESENTAÇÃO.

LISTAS DOS INTERESSADOS QUE ATENDERAM POR COMPLETO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DO CREDENCIMENTO PÚBLICO Nº 01/2021:

Israelândia-GO. 01 de Março de 2021.

LANNA SILVA PIRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ORLANDI FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

JOAQUIM GONÇALVES DA CUNHA
Membro da Comissão

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:33A9EBAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Aquisição de Medicamentos, material hospitalar, insumos, destinados a atender pacientes que possui Mandado Judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 10 (dez) meses do ano de 20121 conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 16 de março de 20215, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 05/2021, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 02 de março de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:96FBA137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Aquisição de combustíveis, Gasolina, Diesel Comum e Oleo Diesel S-10, destinados aos veículos e maquinas do Município de Montes Claros de Goiás, para abastecimento na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, para atender as secretarias/órgãos solicitantes pelo período de 12 (doze).
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 16 de março de 2020, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município,
LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 004/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Mutunópolis, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 02 de março de 2020.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:36CABD31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº443 /2021

PROCESSO Nº 748/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA REPOSIÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W-20.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso VI, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade da aquisição de pneus; considerando a justificativa apresentada pelo ilustre secretario da Secretaria Municipal de Transporte e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à contratação, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa por ser a exclusiva que fornece pneus dessa modalidade, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 443/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa CURINGA PNEUMATICO LTDA, inscrita no CNPJ: 34.637.195/0019-26, no valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), fornecedor escolhido e justificado.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em Lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 02 de março de 2021.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:513986AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 051A DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 051-A/2021 De 19 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, contratado a servidor Sr. **JOEL FERNANDES DE PAULA**, ocupante do cargo de Professor PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 052/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:28F654B2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 052A DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 052- A/2021 De 19 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidora em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, contratada a servidora Srª. **JULIANA DA SILVA SBALCHEIRO**, ocupante do cargo de Professora PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 054/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E278FF03

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 053 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 053/2021 De 19 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidora em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, contratada a servidora Srª. **MARCELA GONÇALVES DO VALE MARTINS**, ocupante do cargo de Professora PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 055/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:60BB04EC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 054 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 054/2021 De 19 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidora em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar

a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, contratada a servidora Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVIA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professora PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 056/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:92600ADA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 055 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 055/2021 De 19 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidora em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, contratada a servidora Srª. **KÉSSIA PINTO ARAÚJO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professora PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 058/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F699F09E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 056 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 056/2021 De 19 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidora em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, contratada a servidora Srª. **YARA GONÇALVES SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 059/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:804C96AF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 057 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 057/2021 De 19 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidora em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, contratada a servidora Srª. **ALINE ROJAS VARGAS**, ocupante do cargo de Professora PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 060/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7872AADA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 059 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 059/2021 De 19 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidora em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, contratada a servidora Srª. **CELIA COTRIM DE CARVALHO**,

ocupante do cargo de Professora PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 062/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:940E6FE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº082/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/02/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de acessórios destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de março de 202

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3C8D8FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº079/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/03/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de tapete sanitizante adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de março de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:79BB60BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1131/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°48/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE
CONTRATADO: ANDRE LUIZ SILVA GOMES DE FREITAS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Março de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:EB43DA48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1418/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO (GIROFLEX E ENGATE ELÉTRICO) PARAB SER INSTALADO NA VIATURA UTILIZADA NA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS .
CONTRATADO: ANDRE DE MELO RODRIGUES ARAUJO.
CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.
ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 970,00 (NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
LEIA-SE:
VALOR: R$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Março de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:1BD92FA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 910/2020
PROCESSO N° 005/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenciamento de sistema, processamento de dados nos módulos de Arrecadação/Nota Fiscal e também sistema para o gerenciamento do Sistema Nacional com importação a automatização e cruzamento de dados para o incremento da receita, migração, manutenção das plataformas e treinamento de servidores do Município de Nerópolis/GO.
Contratado: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA
Valor Global do contrato: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
ONDE SE LÊ:
Vigência: O prazo de vigência deste instrumento de contrato será do dia 01/03/2021 até o dia 01/03/2022.
LEIA- SE:
Vigência: O prazo de vigência deste instrumento de contrato será do dia 01/03/2021 até o dia 31/12/2021.

Nerópolis, 02 de março de 2021

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:3AD443C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 810-2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADAS: JM COMERCIOE REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA, CNFJ: 37.448.730/0001-60; no valor de R$ 6.174,90;
GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ: 13.712.784/0001-22, no valor de R$ 3.542,85;
PAPELARIA DINAN EIRELI, CNPJ: 08.094.090/0001-39, no valor de R$ 1.124,70;

POTENCIAL PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 07.217.941/0001-20, no valor de R$ 2.727,50;
SEMATMIX COM. REPR. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.508.565/0001-02, no valor de R$ 2.409,25.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de expediente que serão utilizados para montagem de kit's escolares visando atender as crianças e vulnerabilidade econômica social, matriculadas na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2021.

Nerópolis 02/03/2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:EF365296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2021
OBJETO: Conclusão da obra da Escola de 12 Salas, localizada no Setor Alto da Boa vista, em Nerópolis-GO.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 025/2021, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de publicação de Termo Aditivo ao contrato nº 037/2019, publicado dia 19 de fevereiro de 2021, **onde se lê:** necessidade da construção de muro de fechamento lateral, muro de arrimo lateral, pavimentação de algumas calçadas, revestimento com gesso no teto, serviços estes e outros de menor relevância; **Leia-se**: necessidade da pavimentação de algumas calçadas, revestimento com gesso no teto, serviços estes e outros de menor relevância.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Março de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:B6127726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020. Objeto: A continuidade da disponibilização de licença de direito de uso de sistema na área da gestão pública (arrecadação e nota fiscal) no Município de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses. O pregoeiro do Município de Nerópolis-GO decide ANULAR, por irregularidades na elaboração do processo, visando prevalecer o interesse público. ANULO O TERMO ADITIVO E DEMAIS ATOS. Demais informações, a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito a Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro, Nerópolis-GO.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro. 02/03/2021

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:05999C87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2021
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 484,90 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Março de 2021.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:4317F7F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FMS Nº. 011/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **011/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 892/2021, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. ALANA FRANCO DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **ALANA FRANCO DA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 19.200,00 (DEZENVE MIL E DUZENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. ALANA FRANCO DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A53D19EE

FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 270/2021- OBJETIVO: Locação de uma unidade hospitalar equipada com móveis, utensílios, aparelhos e equipamentos médicos hospitalares, por um período de 04 (quatro) meses, conforme termo de referência e Decretos n° 170, de 30 de março de 2020, e 707, de 30 de dezembro de 2020, e Decreto n. 084 de, 15 de janeiro de

2021. Contratado: **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA EPP**, CNPJ: 02.393.874/0001-81. Valor: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), através da Dotação Orçamentária nº: **55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.39.431-14**, Fundamento: no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e com suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FC6EA131

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 006/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **006/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **615/2021**, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2021**, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENRA REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 3.040,00 (TRES MIL E QUARENTA REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BE6E2515

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 004/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **004/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 784/2021,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. CLEIDE CRISTINA DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; 4**CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **CLEIDE CRISTINA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENRA REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 3.040,00 (TRES MIL E QUARENTA REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. CLEIDE CRISTINA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BFD8C2E4

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 009/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **009/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 868/2021,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, O **SR. GENALDO VASCONCELOS SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **GENALDO VASCONCELOS SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 36.960,00 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 3.080,00 (TRES MIL E OITENTA REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.

SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E O **SR. GENALDO VASCONCELOS SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DEDACA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/03/2021, às 09:00hs**, no site www.gov.br/compras, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Kits Gestantes, para serem entregues as gestantes do Projeto Mais Vida de 2021, atendendo a Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 03 de Março de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A10E2F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

O Fundo Municipal de Saúde-FMS de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **17/03/2021, às 09:00hs**, no site www.gov.br/compras, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento 01 (um) veículo do tipo micro-ônibus, a ser adquirido através de **Emenda Parlamentar nº 202000010004613**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 03 de Março de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7DA5FB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 29/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 29/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4945/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2021 E PARECER JURÍDICO N. 14/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, DO OUTRO LADO **NILON PEDRO DA SILVA: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO CONTRATO FMS N. 29/2021, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, PARA A ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA INSERIDO NO PREÂMBULO (ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE ADITIVO) E PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: "CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A CONTRATANTE EXERCERÁ A FISCALIZAÇÃO GERAL DO OBJETO DESTE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, E/OU QUEM ESTE INDICAR, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, A QUEM COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA, A QUEM DE DIREITO. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A FISCALIZAÇÃO VERIFICARÁ O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO A QUALIDADE E ACEITABILIDADE QUANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – FICA CONCORDADO QUE A FISCALIZAÇÃO NÃO TERÁ NENHUM PODER PARA EXIMIR A CONTRATADA DE QUALQUER OBRIGAÇÃO PREVISTA NESTE CONTRATO. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – O REPRESENTANTE DO CONTRATANTE DEVERÁ TER A EXPERIÊNCIA NECESSÁRIA PARA O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE QUANTO À EXECUÇÃO DO OBJETO EM QUESTÃO. **PARÁGRAFO QUARTO** – A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇO, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE OU MÁ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, AINDA QUE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, VÍCIOS REDIBITÓRIOS, OU EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA EM CORRESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SUAS SECRETARIAS, DE SEUS AGENTES E/OU PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 70 DA LEI N. 8.666/1993. **PARÁGRAFO QUINTO** – O GESTOR/FISCAL DO CONTRATO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS FUNCIONÁRIOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:** CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
REQUISITAR OS PRODUTOS;
RECEBER O MATERIAL, DISPONIBILIZANDO LOCAL, DATA E HORÁRIO;
VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS ITENS/IMPRESSÕES RECEBIDOS PROVISORIAMENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVOS;
ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ATRAVÉS DE SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO;
EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO;
APLICAR AS PENALIDADES REGULAMENTARES E CONTRATUAIS A PRESENTE CONTRATAÇÃO, CASO NECESSÁRIO;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, A PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO/DESTE CONTRATO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, OBEDECENDO TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMAS, MODO, CARACTERÍSTICAS, ASPECTOS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS DO

TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BEM COMO/EM ESPECIAL:
EFETUAR/PRESTAR O SERVIÇO, OBJETO DO PRESENTE ENTREGANDO OS ITENS/PRODUTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADO PELA PASTA COMPETENTE, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, CONSTANDO DE FORMA DETALHADA AS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO/ITEM/IMPRESSÕES PRESTADOS/FORNECIDOS;
RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DOS PRODUTOS/ITENS/IMPRESSÕES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13, 18, 23, 24 E 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N. 8.078, DE 1990);
RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES REFERENTES ÀS LEIS TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO A SEUS EMPREGADOS;

O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, REPARAR, CORRIGIR, AS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRODUTO COM AVARIAS OU DEFEITO;
ATENDER PRONTAMENTE A QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO;
COMUNICAR À ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA/DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;
MANTER DURANTE TODA EXECUÇÃO DO/DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TAIS COMO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS, NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO;
NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL;
RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE;
REALIZAR A ENTREGA DAS IMPRESSÕES CONFORME CONSTANTE NAS REQUISIÇÕES, EMITIDAS;
RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE ÀS SECRETARIAS E/OU DEMAIS FUNDOS OU A TERCEIROS DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, REPARANDO ÀS SUAS CUSTAS, QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DESTA;
NÃO TRANSFERIR SOB NENHUM PRETEXTO SUA RESPONSABILIDADE PARA OUTRAS ENTIDADES, SEJAM ELAS FABRICANTES, REPRESENTANTES OU QUAISQUER OUTRAS;
COMUNICAR, POR ESCRITO, EVENTUAL ATRASO, ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO APRESENTANDO RAZÕES JUSTIFICADORAS A SEREM APRECIADAS PELAS SECRETARIAS;
MANTER SIGILO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, SOBRE TODO E QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS, OU DE TERCEIROS DE QUE TOMAR CONHECIMENTO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DEVENDO ORIENTAR SEUS EMPREGADOS NESSE SENTIDO;
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA SE COMPROMETE A MANTER ATÉ O TÉRMINO DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA/PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, BEM COMO AS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA RESPONDERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DO SERVIÇO, OU OUTROS ENCARGOS SEMELHANTES.”LEIA-SE:
“CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:
A CONTRATANTE EXERCERÁ A FISCALIZAÇÃO GERAL DO OBJETO DESTE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO O SERVIDOR ALESSANDRO NERES LEITE, DECRETO N. 364/2018, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N. 029.695.811-59, PORTADOR DA CI N. 4773468 DGPC/GO, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, A QUEM COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA A ADMINISTRAÇÃO. PARÁGRAFO PRIMEIRO – A FISCALIZAÇÃO VERIFICARÁ O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO A QUALIDADE E ACEITABILIDADE QUANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE. PARÁGRAFO SEGUNDO – FICA CONCORDADO QUE A FISCALIZAÇÃO NÃO TERÁ NENHUM PODER PARA EXIMIR A CONTRATADA DE QUALQUER OBRIGAÇÃO PREVISTA NESTE CONTRATO. PARÁGRAFO TERCEIRO – O REPRESENTANTE DO CONTRATANTE DEVERÁ TER A EXPERIÊNCIA NECESSÁRIA PARA O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE QUANTO À EXECUÇÃO DO OBJETO EM QUESTÃO. PARÁGRAFO QUARTO – A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇO, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE OU MÁ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, AINDA QUE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, VÍCIOS REDIBITÓRIOS, OU EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA EM CORRESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SUAS SECRETARIAS, DE SEUS AGENTES E/OU PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 70 DA LEI N. 8.666/1993.PARÁGRAFO QUINTO – O GESTOR/FISCAL DO CONTRATO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS FUNCIONÁRIOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ATRAVÉS DE SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO;

DEIXAR O LOCAL PREPARADO PARA A ENTREGA DO MATERIAL;

FORNECER O COMBUSTÍVEL (DIESEL);

EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO;

APLICAR AS PENALIDADES REGULAMENTARES E CONTRATUAIS A PRESENTE CONTRATAÇÃO, CASO NECESSÁRIO;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, A PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO/DESTE CONTRATO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, OBEDECENDO TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMAS, MODO, CARACTERÍSTICAS, ASPECTOS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, BEM COMO/EM ESPECIAL:
EFETUAR/REALIZAR OS SERVIÇOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;
UTILIZAR MAQUINÁRIO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO;
FORNECER UM MOTORISTA COM EXPERIÊNCIA PARA A ATIVIDADE EM QUESTÃO;
RESPONDER POR QUAISQUER DANOS PESSOAIS OU MATERIAIS CAUSADOS POR SEUS EMPREGADOS NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES REFERENTES ÀS LEIS TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO A SEUS EMPREGADOS;
RESPONSABILIZAR-SE POR/PELA E POR TODOS OS CUSTOS REFERENTES À MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO;
EM CASO DE MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO, SUBSTITUIR O MESMO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS, SOB PENA DE SEREM DESCONTADOS OS DIAS NÃO TRABALHADOS NOS VALORES A PAGAR, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS APLICÁVEIS;
SEGUIR O MOTORISTA, TODAS AS INSTRUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;
RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES REFERENTES ÁS LEIS TRABALHISTAS, E PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO A SEUS EMPREGADOS;
ATENDER PRONTAMENTE A QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO;
COMUNICAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO, BEM COMO COMUNICAR, POR ESCRITO, EVENTUAL ATRASO, ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, APRESENTANDO RAZÕES JUSTIFICADORAS A SEREM APRECIADAS PELAS SECRETARIAS;
NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NO CONTRATO;
POSSIBILITAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM QUALQUER ETAPA, O ACOMPANHAMENTO COMPLETO DOS SERVIÇOS, FORNECENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS OU RESPOSTA A QUALQUER SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE;
RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, REPARANDO A SUAS CUSTAS, QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DESTA;
COMUNICAR, POR ESCRITO, EVENTUAL ATRASO E/OU ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS E APRESENTANDO RAZÕES JUSTIFICADORAS A SEREM APRECIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;
COMUNICAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;
RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS NA/PARA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO;
SUBSTITUIR, SEMPRE QUE EXIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E INDEPENDENTEMENTE DE JUSTIFICATIVAS POR PARTE DESTA, QUALQUER EMPREGADO CUJA ATUAÇÃO, PERMANÊNCIA OU COMPORTAMENTO SEJAM JULGADOS PREJUDICIAIS, INCONVENIENTES OU INSATISFATÓRIOS A DISCIPLINA DA CONTRATANTE OU AO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO;
NÃO TRANSFERIR, SOB NENHUM PRETEXTO, SUA RESPONSABILIDADE PARA OUTRAS ENTIDADES, SEJAM ELAS FABRICANTES, REPRESENTANTES OU QUAISQUER OUTROS;
INDICAR PREPOSTO PARA RECEBIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES, INFORMANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL), FAX E TELEFONE;
RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS DESPESAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, ETC.;
ARCAR/RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS CUSTOS REFERENTES À EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DO PRESENTE, TAIS COMO TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, ENCARGOS TRABALHISTAS DENTRE OUTROS NECESSÁRIOS A REFERIDA PRESTAÇÃO, EXCETO QUANTO AO COMBUSTÍVEL, QUE SERÁ DE REPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA SE COMPROMETE A MANTER ATÉ O TÉRMINO DESTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA/PARA A DISPENSA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, BEM COMO AS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE; PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA RESPONDERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRE OUTROS, POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DA ENTREGA DOS SERVIÇOS, OU OUTROS ENCARGOS SEMELHANTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E DO OUTRO LADO **NILON PEDRO DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CA4912BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 43/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 43/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.004341/2020, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 329/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1108/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **BM TECNOLOGIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ***RELÓGIO DE PONTO DIGITAL BIOMETRIA;*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52-195-42; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **01 DE MAIO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.490,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **BM TECNOLOGIA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0DFF199F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto **Nº 19,** 05 de Janeiro de 2021 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **16 de Março de 2021**, às **07h05min**, no Sítio Eletrônico **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, para a **aquisição de brinquedos, banco, mobiliário de escritório e escolar, colchonetes, aparelho de ar condicionado, balança digital, balança de plataforma, eletrodomésticos e fogão industrial**, processada nos autos 570/2021. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 01 de Março 2021.

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:2B04A7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GEOVAN BATISTA DE SOUZA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo de 12 (Doze) meses, iniciando em 05/03/2021 e findando em 05/03/2022.
Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0037.2.034-3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria do Fundo Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 05 de Março de 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4CA56ACC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 267/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 PROCESSO Nº 267/2021	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 006/2021
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	CENTRAL OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.353.689/0001-91
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO)
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE ATÉ 01 DE MARÇO DE 2022 CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 136.680,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA	01/03/2021
ASSINATURAS:	**KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS,** ELIVANIO PIRES VIEIRA.
Piranhas, Estado de Goiás, 01 de MARÇO de 2021.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EEA02A64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL COM A FINALIDADE DE SEDIAR A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A ***GESTORA PUBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
"*A Municipalidade não dispõe de prédio próprio, torna-se necessário à contração de locação para o exercício de 2021*".
CONSIDERANDO QUE:
Como a Secretaria Municipal de Saúde, está sendo estruturada neste momento, necessário se faz que tenha uma sede administrativa e, como o município não possui atualmente local disponível para a sua acomodação, é imprescindível a locação do imóvel objeto deste

Termo, para que possamos dispensar um atendimento digno e humanizado à comunidade prevalecendo o interesse público, desse modo necessário se faz a contratação.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos do caput do art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piranhas, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:52FA56E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0102/2021
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0102/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 033/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratado:	**ELIVANIO PIRES VIEIRA**, inscrito no CPF: 264.917.668-70
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundamento legal:	Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotação:	10.122.1094.2.022-3.3.90.36.00 Ficha 0307 Fonte 102
Data da assinatura:	01/02/2021
Prazo de vigência:	01/02/2021 a 31/05/2021

Piranhas, 01 de FEVEREIRO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:18B9A49C

PODER EXECUTIVO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

ATO DE DECLARAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

> *"Declara inexigível a licitação para a contratação da empresa MAURO BRANQUINHO ADVOGADOS (CNPJ/MF nº* 20.087.527/0001-02*), para prestação dos serviços técnicos e especializados de consultoria e assessoria jurídico-administrativa no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos para o Município de Piranhas-Go."*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o *caput* do artigo 25 e seu inc. II c/c art. 13, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, a discricionariedade e a confiança em quem será contratado para prestar os serviços jurídicos que se pretende contratar, que ensejam a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que a firma **MAURO BRANQUINHO E ADVOGADOS** possuem singularidade e notória especialidade e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a licitação para serviços jurídicos é impossível por incompatibilidade com as limitações éticas e legais da profissão, conforme disposto no art. 34, inc. IV, da Lei nº 8.906/94.

CONSIDERANDO que o prestador dos serviços jurídicos pode ser escolhido por discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, cuja escolha está relacionada à confiança por ela depositada em quem vai ser contratado, o que também inviabiliza a competição, e de consequência, a própria licitação.

CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviços jurídicos, e de consequência, a própria licitação, se o mesmo depende de implementação futura;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da firma **MAURO BRANQUINHO E ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB-GO sob o nº 26.853, com sede na AV C 8, Nº 806, QUADRA95 LOTE 05 SALA 02, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **20.087.527/0001-02**, para a prestação dos serviços jurídicos de que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo no valor global de valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Piranhas/GO, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DFDB5F50

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021
PROCESSO Nº 829/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021 PROCESSO Nº 829/2021	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	N° 005/2021
CONTRATANTE:	KLAUDIA CRISTINA PORTILHO DE OLIVEIRA LEITE Gestora do IPASPI
CONTRATADA:	MAURO BRANQUINHO E ADVOGADOS, CNPJ sob o nº 20.087.527/0001-02, MAURO ANDRÉ BRANQUINHO FERREIRA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

	ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	09.272.0994.2.047.3.3.90.39.00 Ficha 0424 Fonte 103
VIGENCIA:	06 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR GLOBAL:	R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA	06/01/2021
ASSINATURAS:	KLAUDIA CRISTINA PORTILHO DE OLIVEIRA LEITE MAURO ANDRÉ BRANQUINHO FERREIRA
Piranhas, Estado de Goiás, 06 de Janeiro de 2021.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F0532F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DE DEZEMBRO DE 2020 DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 063/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre calendário de pagamento dos salários de dezembro de 2020 dos servidores ativos e inativos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, que o Poder Executivo municipal encerrou o ano de 2020, em dados ainda não fechados, com dívidas de folha de pessoal no valor líquido de R$ 1.292.877,99 (um milhão duzentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), sem o respectivo lastro financeiro;
Considerando, que o Governo Municipal se pautará sempre pelo respeito e transparência no relacionamento com os servidores, que são essenciais para a regular prestação dos serviços públicos ao cidadão, não omitindo ou postergando qualquer informação relevante;
DECRETA:
Art. 1º - Diante desse quadro, o Município de Piranhas informa que o pagamento dos salários de dezembro de 2020 dos servidores ativos e inativos, no valor total líquido de R$ 1.292.877,99 (um milhão duzentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) observará o calendário abaixo:
I - Sendo R$ 1.140.733,41 (um milhão cento e quarenta mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) bruto e R$ 844.412,45 (oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) líquido - referente aos servidores ativos.
II – E R$ 573.569,35 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) bruto e R$ 448.465,54 (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) líquido - referente aos servidores inativos.
§ 1º - O calendário será o seguinte:
a) Dia **21/01/2021** todos os **aposentados e pensionistas**, independentemente do valor dos proventos, no valor total líquido de **R$ 448.465,54 (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
b) Os servidores em atividade, no total líquido de **R$ 844.412,45 (oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)**, parcelados em 8 vezes, na seguinte cronologia:
b.1) Dia **15/02**: servidores efetivos em atividade, lotados na D.M.E.R (Garagem) no valor líquido de R$ 38.636,89 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e noventa e nove centavos); servidores efetivos em atividade, lotados no H.M.C.R, no valor líquido de R$ 63.924,77 (sessenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos); e servidores efetivos em atividade, lotados na SAMU, no valor líquido de R$ 2.751,51 (dois mil setecentos cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos): totalizando o valor líquido de **R$ 105.313,17 (cento e cinco mil trezentos e treze reais e dezessete centavos).**
b.2) Dia **15/03**: servidores em atividade, lotados no Conselho Tutelar, no valor líquido de R$ 13.618,65 (treze mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos); servidores efetivos em atividade, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social, no valor líquido de R$ 5.868,89 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos); servidores efetivos em atividade, lotados na Creche Vovó Luíza, no valor líquido de R$ 6.470,69 (seis mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos); servidores efetivos em atividade, lotados no ESF I, no valor líquido de R$ 11.400,87 (onze mil quatrocentos reais e oitenta e sete centavos); servidores efetivos em atividade, lotados no ESF II, no valor líquido de R$ 10.649,07 (dez mil seiscentos e quarenta e nove reais e sete centavos); servidores efetivos em atividade, lotados no ESF III, no valor líquido de R$ 8.400,64 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro centavos); servidores efetivos em atividade, lotados no ESF IV, no valor líquido de R$ 13.408,54 (treze mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos); servidores efetivos em atividade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no valor líquido de R$ 16.155,19 (dezesseis mil cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos); servidores efetivos em atividade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Administrativo), no valor líquido de R$ 4.276,77 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos); e servidores efetivos em atividade, lotados no Departamento da Funasa, no valor líquido de R$ 16.407,57 (dezesseis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos): totalizando o valor líquido de **R$ 106.656,88 (cento e seis seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**
b.3) Dia **15/04**: servidores efetivos em atividade, ACS e ACE, no valor líquido de R$ 68.996,52 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos); servidores efetivos em atividade, lotados na Vigilância Sanitária, no valor líquido de R$ 6.060,94 (seis mil sessenta reais e noventa e quatro centavos); Servidor efetivo em atividade, lotado no Departamento de Limpeza Pública, no valor de R$ 940,73 (novecentos e quarenta reais e setenta e três centavos); servidor efetivo em atividade, lotado na Rodoviária, no valor líquido de R$ 1.396,36 (mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos); servidor efetivo em atividade, lotado no Centro Administrativo Orlando Leite Ferreira, no valor líquido de R$ 1.186,66 (mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos); servidor efetivo em atividade, lotado no Controle Interno, no valor líquido de R$ 2.269,57 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); servidor efetivo em atividade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, no valor líquido de R$ 526,95 (quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos); servidores efetivos em atividade, lotados no Departamento de Arrecadação, no valor líquido de R$ 1.606,27 (mil seiscentos e seis reais e vinte e sete centavos); servidores efetivos em atividade, lotados no Departamento de Protocolo, no valor líquido de R$ 1.038,40 (mil e trinta e oito reais e quarenta centavos); servidores efetivos em atividade, lotados no Patrimônio, no valor líquido de R$ 2.552,09 (dois e quinhentos e cinquenta e dois reais e nove centavos); servidor efetivo em atividade, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, no valor líquido de R$ 1.259,37 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos); servidor efetivo em atividade, lotado no Fórum, no valor líquido de R$ 1.879,64 (mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); servidor efetivo em atividade, lotado na Superintendência de Recursos Humanos, no valor líquido de R$ 926,25 (novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); servidores efetivos em atividade, lotados no Departamento de Licitação, no valor de R$ 13.487,94 (treze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos); servidores efetivos em atividade, lotados na Contabilidade, no valor líquido de R$ 9.896,95 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos); totalizando o valor líquido de **R$ 114.024,64 (cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos e sessenta e quatro centavos).**
b.4) Dia **15/05**: servidores efetivos em atividade, lotados na Escola Municipal José P. de Vasconcelos, no valor líquido de R$ 50.226,02 (cinquenta mil duzentos e vinte e seis mil e dois centavos); servidores efetivos em atividade, lotados na Escola Municipal Sebastião José de Faria, no valor líquido de R$ 64.079,96 (sessenta e quatro mil setenta e nove reais e noventa e seis centavos): totalizando o valor líquido de

R$ 114.305,98 (cento e quatorze mil trezentos e cinco centavos e noventa e oito centavos).

b.5) Dia **15/06**: servidores efetivos em atividade, lotados na Escola Municipal Sebastião José de Faria (continuação), no valor líquido de R$ 7.361,36 (sete mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos); servidores efetivos em atividade, lotados na Escola Municipal Gercina Teixeira: R$ 97.868,57 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos): totalizando o valor líquido de **R$ 105.229,93 (cento e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).**

b.6) Dia **15/07**: servidores efetivos em atividade, lotados n Secretaria Municipal de Educação (Administrativos), no valor líquido de R$ 36.990,75 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos); servidores comissionados, lotados na Diretoria de Creche, no valor líquido de R$ 4.946,79 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos); servidores comissionados, lotados na Diretoria de Esporte, Cultura e Lazer, no valor líquido de R$ 4.946,79 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos); servidores comissionados, lotados na Escola Municipal Militarizada Gercina Teixeira, no valor líquido de R$ 24.382,81 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos); servidores comissionados, lotados na Diretoria Administrativa Hospitalar, no valor líquido de R$ 5.569,01 (cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e um centavo); servidores comissionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no valor líquido de R$ 14.289,85 (quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); servidores comissionados, lotados na Superintendência Administrativa do Hospital Municipal, no valor líquido de R$ 9.648,01 (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e um centavo); servidores comissionados, lotados na Superintendência Especial em Gestão de Saúde, no valor de R$ 8.902,82 (oito mil novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos): totalizando o valor líquido de **R$ 109.676,83 (cento e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).**

b.7) Dia **15/08**: servidores comissionados, lotados na Diretoria de Programas Sociais, no valor líquido de R$ 4.502,35 (quatro mil quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos); servidores comissionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor líquido de R$ 4.175,94 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); servidores comissionados, lotados na Superintendência Municipal de Habitação, no valor líquido de R$ 6.153,41 (seis mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos); servidores comissionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor líquido de R$ 27.425,64 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos); servidores comissionados, lotados na Superintendência de Coletoria, no valor líquido de R$ 12.037,40 (doze mil trinta e sete reais e quarenta centavos); servidores comissionados, lotados na Superintendência, no valor líquido de R$ 7.441,89 (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos); servidores comissionados, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, no valor líquido de R$ 14.500,34 (quatorze mil quinhentos reais e trinta e quatro centavos); servidores comissionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, no valor líquido de R$ 3.063,25 (três mil sessenta e três reais e vinte e cinco centavos); servidores comissionados, lotados no SEBRAE, no valor líquido de R$ 3.661,76 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos); servidores comissionados, lotados no Departamento de Arrecadação, no valor líquido de R$ 3.341,24 (três mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos); servidores comissionados, lotados na Superintendência de Transporte Escolar, no valor líquido de R$ 4.842,28 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte oito centavos): totalizando o valor líquido de **R$ 91.145,50 (noventa e um mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

b.8) Dia **15/09**: servidores comissionados, lotados no Departamento de Compras, no valor líquido de R$ 2.964,85 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); servidores comissionados, lotados na Superintendência de Contratos, Licitações e Convênios, no valor líquido de R$ 7.906,02 (sete mil novecentos e seis reais e dois centavos); servidores comissionados, lotados na Superintendência de Comunicação, no valor líquido de R$ 6.153,41 (seis mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos); servidores comissionados, lotados na Controladoria Geral do Município, no valor líquido de R$ 11.283,38 (onze mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos); servidores comissionados, lotados na Diretoria de Identificação, no valor líquido de R$ 6.852,11 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos); servidores comissionados, lotados na Diretoria de Tributos, no valor líquido de R$ 9.314,60 (nove mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos); servidores comissionados, lotados na Superintendência de Arrecadação e Tributos, no valor líquido de R$ 7.906,02 (sete mil novecentos e seis reais e dois centavos); servidores comissionados, lotados na Superintendência de Turismo, no valor líquido de R$ 5.818,94 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos); servidores comissionados, lotados na Superintendência de Recursos Humanos, no valor líquido de R$ 9.204,34 (nove mil duzentos e quatro reais e trinta e quatro centavos); servidores comissionados, lotados na Superintendência de Serviços Urbanos, no valor líquido de R$ 17.253,71 (dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos); Prefeito e Vice-prefeito, no valor líquido de R$ 13.402,14 (treze mil quatrocentos e dois reais e quatorze centavos): totalizando o valor líquido de **R$ 98.059,52 (noventa e oito mil cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

Art. 2º - A folha do mês de janeiro de 2021 dos servidores ativos foi liquidada em 22.01, já a folha dos inativos do referido mês será liquidada até o dia 31/01/2021.

Art. 3º - O Governo Municipal reafirma o seu compromisso de pautar sempre pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Sempre pautando pela verdade e pela transparência com as informações de interesse da sociedade e dos servidores, não ocultando a dura realidade financeira pela qual atravessa o Município de Piranhas-GO.

Art. 4º - O Governo Municipal também ratifica o seu compromisso de restabelecer o equilíbrio fiscal, hoje profundamente desajustado, adotando medidas rígidas de controle do gasto público, incrementando a receita pública e combatendo fortemente a sonegação fiscal, de modo a resgatar a pontualidade no pagamento dos subsídios dos servidores públicos e também dos fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ao 01 (primeiro) de fevereiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:8E4766C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 064/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de ocupante de Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, **DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO** (CPF nº 053.039.951-27) dessa municipalidade ocupante de cargo em comissão de chefe de gabinete lotado na Secretaria de Administração e Gestão.
Art. 2.º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 01 (um) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:81476FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE ADESÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO CORRIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 075/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre adesão de expediente administrativo corrido, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:
Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou estado de pandemia a presente situação de transmissão do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o reconhecimento pelo Município de Piranhas-GO de estado de emergência sanitária em 2020 e ratificado pelo Decreto nº 052/2021, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei n. 13.979/2020, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019 e a Portaria que a regulamenta;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas visando limitação de fluxo de pessoas, vedação de aglomerações, definição de prioridades de acesso aos serviços de saúde;

Considerando que o Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de manter o funcionamento da rede de atenção à saúde, em decorrência do aumento exponencial na demanda de serviços de saúde em nosso município;

Considerando a decisão liminar do Supremo Tribunal Federal - STF, que reconhece a competência dos Prefeitos para deliberar sobre a adoção de condutas restritivas durante a Pandemia do Coronavírus-COVID-19 (ADPF 672-D.F);

Considerando o Decreto do Governo Estadual no 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), alterado pelo Decreto no 9.692, de 13 de julho de 2020, prorrogado pelo Decreto no 9.778, de 07 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto Governo Estadual n° 9685/2020 de 29 de junho de 2020;

Considerando a Nota Técnica no 01/2021-GAB - 03076 da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás;

Considerando a recomendação do Comité de Operações Estratégicas (COE) do Estado de Goiás;
Considerando que o Município de Piranhas-GO se encontra localizado na Região OESTE I e, segundo o mapa epidemiológico encontra-se em Situação de Calamidade, devendo seguir os protocolos para atividades em funcionamento previstos na Nota Técnica no 01/2021 da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás;

Considerando o Decreto 074/2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID- 19) no Município de Piranhas-GO, e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado o expediente corrido de funcionamento dos serviços praticados nos seguintes órgãos: Centro Administrativo Orlando Leite Ferreira (Prefeitura Municipal), Centro Administrativo Joaquim Eduardo Ferreira "Nenzico", Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde (administrativo), Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CREAS e CRAS, das **07:00 às 13:00.**
§ 1º - Tal medida vigorará pelo período de **23 de fevereiro a 08 de março de 2021;**
§ 2º - Excetuam-se ao horário acima, as atividades que são essenciais por natureza: Hospital Municipal Cristo Redentor, SAMU, ESF's, Garagem e coleta de lixo;
§ 3º - A **Superintendência Municipal de Arrecadação e Tributos** funcionará nos horários de **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00** em regime de revezamento, sendo disponibilizado telefone dos servidores (64) 99962-5335 (Solange) e (64) 99945-9699 (Mayke) para contato e e-mail:coletoriamunicipaldepiranhas@gmail.com. Assim, eventuais taxas ou emolumentos que vencerem nesse período deverão ser pagos durante o horário mencionado nesse parágrafo.
Art. 2º - Ficam suspensos os atendimentos ao público pelas secretarias e serviços realizados nos órgãos da Administração Pública Municipal no período acima, exceto aqueles de caráter essencial ou mediante agendamento especial, mantendo-se os trabalhos administrativos internos no horário descrito no *caput*, do art. 1º. Ficando ainda, suspensas as atividades e ações da Secretaria de Desenvolvimento Social que possam resultar em aglomeração de pessoas, mantendo-se os trabalhos administrativos internos.
§ 1º - Os agendamentos de encaminhamentos para regulação de pacientes serão feitos através dos telefones: (64) 3665-7012 (WhatsApp);
§ 2º - A Superintendência de Arrecadação e Tributos (Departamento de Coletoria) funcionará ao público, nos horários mencionados no § 3º, do art. 1º.
Art. 3º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Piranhas-GO.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:6175D715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 068/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra**. SUSANNA MAGHALLI DE OLIVEIRA (**CPF nº 861.847.501-78) para ocupar em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 02 (um) dias do mês de Fevereiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 02 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:B2542354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NOS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

DECRETO Nº 070/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando que, o dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira) é o dia em que se comemora as festividades do carnaval;
Considerando que, o dia 15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira) é o dia que antecede o carnaval;
Considerando que, por tradição popular, o dia após o carnaval é respeitado como Quarta-Feira de Cinzas;
Considerando que por tradição os Governos Municipal, Federal e Estadual declaram normalmente, Pontos Facultativos na segunda, terça e quarta-feira;
Considerando que o carnaval não é um feriado nacional, mas sim, um ponto facultativo;
Considerando a necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da emergência sanitária decorrente da pandemia de Covid-19 faz-se fundamental;
Considerando o reconhecimento pelo Município de estado de emergência sanitária;
Considerando ainda que, é de extrema necessidade adoção de medidas para coibir que as pessoas se aglomerem, evitando assim, o aumento do número de casos de Covid-19, eis que qualquer feriado e ponto facultativo alongado provoca, indiscutivelmente, o aumento da contaminação e sobrecarga nos hospitais;
Considerando que o Estado de Goiás não declarou ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro.

DECRETA:

Art. 1º - Em 2021 não será declarado ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro.
§1º – Sendo assim, as repartições e órgãos públicos municipais terão seu funcionamento normal. O serviço público, mesmo os não essenciais, não será suspenso.
§2º - Excetuam a regra do *caput* e parágrafo anterior, as aulas municipais, eis que, os calendários escolares já foram publicados no âmbito da comunidade escolar. Assim, seguindo a Nota Pública do Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE-GO) nº 01/2021 serão cumpridos os dias letivos, respeitando feriados e recessos previamente estabelecidos.
Art.2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:95E38E60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 46

EXTRATO DE CONTRATO N ° 046 / 2 0 21
- RATEIO ADMINISTRATIVO EXERCÍCIO 2021 – SANTA FÉ DE GOIÁS -

Município: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO RIO VERMELHO ARAGUAIA
N° do Contrato: 046/2021
Tipo de Ajuste: Rateio
Tipo de Contrato: Original
Data da Assinatura: 01/03/2021
Data da Publicação: 02/03/2021
Data Inicial da Vigência: 01/03/2021
Data Final da Vigência: 31/12/2021
Objeto: Repasses de obrigações financeiras de custeio administrativo e de serviços, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Consórcio, inclusive a transferência do CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão serviços de saúde, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO RIO VERMELHO ARAGUAIA – CISRIVA.
Valor Global do Contrato: R$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica.
Nome do Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO RIO VERMELHO ARAGUAIA – CISRIVA
CNPJ do Contratado: 23.269.789/0001-86
Modalidade de Licitação: Outras – Dispensa.
Fundamentação: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
Dotação Orçamentária 10.302.0210.2-058-3.3.90.41.00.00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que em cumprimento a legislação vigente o extrato deste Contrato de Rateio foi publicado mediante afixação no átrio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, Goiás na data de 02/03/2021.
Por ser verdade, firmo a presente.

SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, 02 DE março DE 2.021.

Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:01A2D4FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 47

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 047/2021
- RATEIO DE DESPESAS DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS–
Município: Santa Fé de Goiás
N.º do Contrato: 047/2021
Tipo de Ajuste: Rateio
Tipo de Contrato: Original
Data da Assinatura:01/032021
Data da Publicação: 02/03/2021
Data Inicial da Vigência:01/03/2021
Data Final da Vigência: 31/12/2021
Objeto: Repasses de obrigações financeiras de custeio repasses de obrigações financeiras destinadas ao custeio do atendimento de especialidades médicas e procedimentos, nos termos do Contrato de Consórcio e Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO RIO VERMELHO ARAGUAIA – CISRIVA.
Valor Global: Um Milhão e Novecentos e Noventa e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica.
Nome do Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Rio Vermelho Araguaia (CISRIVA)
CNPJ do Contratado: 23.269.789/0001-86.
Modalidade de Licitação: Outras – Dispensa.
Fundamentação: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
Dotação Orçamentária: **10.302.0210.2-058-3.3.90.41.00.00**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que em cumprimento a legislação vigente o extrato deste Contrato de Rateio foi publicado mediante afixação no átrio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, Goiás na data de 02/03/2021.
Por ser verdade, firmo a presente.

SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, 02 DE março DE 2.021.

Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D793ADA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EDITAL PP 001-2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021

O Município de Santa Fé de Goiás-GO torna publico para conhecimentos dos interessados que fará realizar em sua sede, às 09:00 horas do dia 16 de Março de 2021, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2021 no sistema de Registro de Preço, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que regida pela Lei Federal nº. 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 aplicando subsidiariamente, no couberem, as disposições contidas na, Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie e pela disposições do Edital e seus anexos. Cópia Completa do Edital e seus anexos serão fornecidos no endereço: Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01, Portal do Sol – Santa Fé de Goiás – GO ou SITE: www.santafedegoias.go.gov.br e e-mail: licitacao@santafedegoias.go.gov.br, junto a comissão permanente de licitação, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 hs.

Santa Fé de Goiás, 02 de março de 2021

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CC1580AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"Altera a LC Municipal nº 65/2012 e dá providencias"...

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITO** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O §7º do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 65 passa a ter a seguinte redação:
Art. 12 (...)
§7º. O mandato do diretor tem a duração de 03 (três) anos, permitida a recondução por no máximo um mandado consecutivo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 01 de março de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário M. de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:1BAB37E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018.

Processo Administrativo: 5010/2020
Poder Executivo
Assunto: Quarto Termo Aditivo ao contrato de nº 130/2018, referente ao processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS 006/2018**, sendo o objeto é a construção de uma praça com a área de 6.040,10 m², localizada na Rua 5, esquina com a Rua 11, quadra 14, no Bairro Bela Vista nesta cidade de Santa Rita do Araguaia, referente ao Contrato de Repasse nº 832411/2016MTUR/CAIXA do processo nº 2634.1030778-10/2016 do Governo Federal.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: BRA CONSTRUTORA EIRELI
DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 21.636,31

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO
BRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 09.100.177/0001-34	Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 130/2018	Até 31/03/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
OBRAS, INST. EQUIP. SERVIÇOS URBANOS	03.12.15.452.1514.1.013.4.4.90.51	235

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:7093EA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2021

Processo Administrativo nº 286/2021
Dispensa de Licitação nº 007/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

CONTRATADO: **JANE FERNANDA MIRANDA FERREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **36.014.491/0001-77**, com sede na Rua 30, Quadra 70, Lotes: 02, Centro, município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP. 75.830-000.

DO OBJETO: Referente a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de certificados digitais com token de leitura para o ano de 2021

VALOR GLOBAL: **R$ 9.525,90 (nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – FICHA 61.

VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 30/04/2021

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:6CD2E5E6

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 012/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 012/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: PAX SOCIAL – SERVIÇOS FUNERARIOS EIRELI-ME.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
012/2021	**R$ 137.729,58** (Cento e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ENCARGOS ESP. DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL	04.18.08.846.2814.9.025.3.3.90.32

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:9D91E3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2020.

Processo Administrativo: 4972/2020
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 022/2020, oriundo da Tomada de Preço 004/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para contratação de empresa para construção da academia de saúde de porte intermediário, no bairro bela vista conforme proposta de convênio 11704.4470001/18-001 Ministério da Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2020.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - EPP
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 140.769,20

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA – EPP: CNPJ: 03.896.441/0001-01	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 022/2020	01/01/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
OBRAS, INSTAL. EQUIP. SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.51	382

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:CC95E331

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO ADMINISTRATIVO EDITAL 28 INSPETOR E FISCAL DO SIM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NR. 28/2021

O Prefeito Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, **CONVOCA**, os(as) senhores(as):

NOME	INSCRIÇÃO
LIANE FERREIRA COSTA BORGES	2029400595

, aprovados (as) em Concurso Público, conforme termos contidos no Edital n. 002/2020, cujo o resultado foi homologado pelo Decreto n. 182/2020, de 07 de dezembro de 2020 para o cargo de **INSPETOR E FISCAL DO SIM** , a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura, entre os dias 02/03/2021 a 01/04/2021 em horário comercial.
Fica os(as) candidatos(as) notificados(as) de que está previsto para a mencionada data a assinatura dos termos de posse, sendo que o prazo para a posse é exclusivamente de 30 dias a contar da publicação do ato convocatório no Placar da Prefeitura Municipal de Serranópolis.
Os(as) candidatos(as) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serranópolis (GO), munido(a) dos seguintes documentos, bem como 02 cópias coloridas autenticadas da documentação pessoal , legíveis e sem rasuras:
Exame Admissional
02 (duas) fotos 3X4 recentes
Cópia da Identidade frente e verso
Cópia da CNH (se houver)
Cópia do CPF juntamente com o comprovante de situação cadastral
Cópia do Título Eleitoral juntamente com a Certidão de Quitação Eleitoral
Cópia do Comprovante de Escolaridade, exigido no concurso (Diploma ou Histórico Escolar)
Cópia de comprovante de inscrição PIS/PASEP
Cópia Cartão Cidadão
Cópia do Certificado de Reservista (para homens)
Cópia de Comprovante de endereço atualizado
Cópia da Certidão de nascimento (para casados certidão de casamento)
Cópia da Identidade frente e verso do Cônjuge (se casado)
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dos filhos universitários.
Cópia do CPF dos dependentes declarados no Imposto de Renda.
Certidão Cível e Criminal emitida no site da Justiça Federal
Preenchimento de todas as das declarações em anexo a este formulário.
Abertura de Conta Banco do Brasil (agência 4580-2) mediante oficio deste RH.
Telefones:
Celular:_____ Fixo:_____
E-mail:_____

Serranópolis (GO), 02 de março de 2021.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:8B1F2A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO ADMINISTRATIVO EDITAL 29 AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NR. 29/2021

O Prefeito Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, **CONVOCA**, os(as) senhores(as):

NOME	INSCRIÇÃO
SARA FERNANDES MORAES	2029400642

, aprovados (as) em Concurso Público, conforme termos contidos no Edital n. 002/2020, cujo o resultado foi homologado pelo Decreto n. 182/2020, de 07 de dezembro de 2020 para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** , a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura, entre os dias 02/03/2021 a 01/04/2021 em horário comercial.
Fica os(as) candidatos(as) notificados(as) de que está previsto para a mencionada data a assinatura dos termos de posse, sendo que o prazo para a posse é exclusivamente de 30 dias a contar da publicação do ato convocatório no Placar da Prefeitura Municipal de Serranópolis.
Os(as) candidatos(as) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serranópolis (GO), munido(a) dos seguintes documentos, bem como 02 cópias coloridas autenticadas da documentação pessoal , legíveis e sem rasuras:
Exame Admissional
02 (duas) fotos 3X4 recentes
Cópia da Identidade frente e verso
Cópia da CNH (se houver)
Cópia do CPF juntamente com o comprovante de situação cadastral
Cópia do Título Eleitoral juntamente com a Certidão de Quitação Eleitoral
Cópia do Comprovante de Escolaridade, exigido no concurso (Diploma ou Histórico Escolar)
Cópia de comprovante de inscrição PIS/PASEP
Cópia Cartão Cidadão
Cópia do Certificado de Reservista (para homens)
Cópia de Comprovante de endereço atualizado
Cópia da Certidão de nascimento (para casados certidão de casamento)
Cópia da Identidade frente e verso do Cônjuge (se casado)
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dos filhos universitários.
Cópia do CPF dos dependentes declarados no Imposto de Renda.
Certidão Cível e Criminal emitida no site da Justiça Federal
Preenchimento de todas as das declarações em anexo a este formulário.
Abertura de Conta Banco do Brasil (agência 4580-2) mediante oficio deste RH.
Telefones:
Celular:_____Fixo:_____
E-mail:_____

Serranópolis (GO), 02 de março de 2021.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:3A5EA828

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° 2021004123, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, HORIZONTAL E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **16 de março de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de março de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:37ECDEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 04/2021

PORTARIA Nº 04/2021 DE 02 de março de 2021.

Altera o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS (PRORETRIN), instituído pela Lei Complementar nº 1930, de 30 de outubro de 2019, e dá outras providências.

O **Secretário de finanças do Município de Trindade**, no uso de suas atribuições legais e regimentais com fulcro no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar Nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações:

RESOLVE:

Art. 1º O período de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS (PRORETRIN) e a fruição dos benefícios decorrentes da Lei Complementar nº 1930, de 30 de outubro de 2019, será de 23 de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º Poderão aderir ao REFIS (PRORETRIN) as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive aquelas que se encontrarem em recuperação judicial.

Art. 3º Os débitos existentes em nome do requerente serão consolidados, tendo por base a data da formalização da adesão ao REFIS (PRORETRIN), como segue:

I – Por imóvel, nos casos em que o(s) crédito(s) tributário(s) forem relacionados(s) a um imóvel específico;

II – Por inscrição municipal, nos casos em que o(s) crédito(s) tributário(s) forem relacionados(s) a uma inscrição municipal específica;

III – Por contribuinte, quando não se enquadrar nas disposições anteriores.

Art. 4º O débito consolidado na forma do art. 3º usufruirá dos seguintes benefícios:

I - Redução da multa moratória e dos juros de mora, no percentual de 99% (noventa e nove por cento), incidentes sobre o ITBI, IPTU, ITU, ISS, TAXAS; e redução de 70% (sessenta por cento) da MULTA por descumprimento de obrigação acessória (multa formal), decorrente de apuração de infrações tributárias, através de autos de infração, para pagamento à vista;

II - Redução da multa moratória e dos juros de mora, no percentual de 70% (setenta por cento), incidentes sobre ITBI, IPTU, ITU, ISS, MULTAS, TAXAS; e redução de 50% (cinquenta por cento) da MULTA por descumprimento de obrigação acessória (multa formal) decorrente de apuração de infrações tributárias, através de autos de infração, para parcelamento em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas;

III – Redução da multa moratória e dos juros de mora, no percentual de 60% (sessenta por cento), incidentes sobre ITBI, IPTU, ITU, ISS, MULTAS, TAXAS; e redução de 40% (quarenta por cento) na MULTA por descumprimento de obrigação acessória (multa formal) decorrente de apuração de infrações tributárias, através de autos de infração, para parcelamento de 07 (sete) até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

§1º Poderão ser pagas em até 36 (trinta e seis) parcelas, com os benefícios previstos no inciso III, as dívidas relativas ITBI, IPTU, ITU, ISS, MULTAS, TAXAS, respeitando-se a parcela mínima de 1500 UFMT.

Art. 5º A adesão ao REFIS (PRORETRIN) implica, por parte do contribuinte, de forma irretratável, em confissão da dívida, bem como renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesas ou impugnações.

Art. 6º Concomitantemente ao pagamento à vista ou da primeira parcela do tributo, o sujeito passivo deverá efetuar o pagamento das custas processuais e demais verbas de sucumbência, na forma da Lei Processual Civil.

§1º O sujeito passivo tem obrigação de realizar o pagamento do crédito tributário na data acordada no momento do atendimento, bem como da guia de custas processuais, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, a contar da data do último dia de adesão ao programa de recuperação fiscal.

§2º Na impossibilidade do órgão fazendário competente concluir o atendimento dentro do horário de expediente do último dia útil previsto para a adesão, ao contribuinte que comparecer à repartição fazendária, deve ser emitido documento que lhe permita efetuar a adesão no 1º (primeiro) dia útil seguinte.

Art. 7° Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na forma e na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora e multa, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 8° O parcelamento fica automaticamente denunciado, situação em que o sujeito passivo perde, a partir da denúncia, o direito aos benefícios autorizados no âmbito do REFIS (PRORETRIN) relativamente ao saldo devedor remanescente, se, após a assinatura do acordo de parcelamento e durante a sua vigência, ocorrer ausência do pagamento de 02 (duas) parcelas, sucessivas ou não, ou de qualquer das parcelas após 30 (trinta) dias contados da data final do contrato de parcelamento.

Parágrafo único. Denunciado o parcelamento, o pagamento efetuado deve ser utilizado para a extinção do crédito tributário de forma proporcional a cada um dos elementos que compõem o crédito.

Art. 9º A fruição dos benefícios no âmbito do REFIS (PRORETRIN) não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 10 Fica vedada a adesão ao REFIS (PRORETRIN) aos requerentes que:

I - Usufruíram dos benefícios do programa nos últimos 36 (trinta e seis) meses, contados da data de pagamento à vista ou da última parcela, referente as DUAMS que fora repactuada anteriormente, tendo direito apenas para outras DUAMS.

II - Tiveram o parcelamento denunciado, nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data da efetiva denúncia do parcelamento.

Art. 11 Para os efeitos do artigo anterior considera-se definitiva e irretratável a adesão, observado o art. 3º desta Portaria, quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – O pagamento integral do débito; ou

II – O pagamento de qualquer uma das parcelas, quando o débito for parcelado.

Art. 12 Esta Portaria entrará em vigor em 14 de janeiro de 2021, revogando se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, SECRETARIA DA FAZENDA, aos 2 (dois) dias do mês de março de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9A096E40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 16/03/2021 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de aquisição de materiais de limpeza Copa e Cozinha, para o Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 02 de março de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:7B0B49D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 004/2021

Declara dispensável a Realização de Procedimento Licitatório na aquisição de roteadores para atender as demandas do Centro Clínico da FESG/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da aquisição dos roteadores para atender as demandas do Centro Clínico da FESG/Unicerrado.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos.
CONSIDERANDO que a aquisição dos aparelhos de roteador, é devido à necessidade de se equipar os departamentos, proporcionando sinal de Wi-fi para conectividade entre dispositivos e conexão via cabo de equipamentos, buscando atingir a eficácia e eficiência na comunicação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de roteadores, atendendo assim as demandas do Centro Clínico da FESG/Unicerrado.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da Empresa: **FREITAS COMPUTADORES EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ: 20.477.029/0001-76** com endereço na Av. C-255 nº270 Qd 588 Lt 4/8 SALA12 – Setor Nova Suíça – GOIANIA - GO, neste ato representado pelo Sr.ª **LAZARA LOPES DE FREITAS**, inscrito no CPF nº 058.655.301-00 e portador do RG 214720 2ª VIA, brasileira, empresário, residente e domiciliado a Av. Circular Q 49 L 7-9, S/N, APT 205 Cond. Ed. Maranatha, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)** conforme planilha abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	FREITAS COMPUTADORES EIRELI - ME - CNPJ: 20.477.029/0001-76	
					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Roteador Wireless 2 antenas, com tecnologia Wi-fi de desempenho de 300Mbps, conexão com cabo RJ45, suporte a IPv4 e IPv6, 1x Porta 10/100 Mbps WAN, 4x Porta 10/100 Mbps LAN	TP-LINK	05	PÇ	R$ 118,00	R$ 590,00
TOTAL						R$ 590,00

Art. 3º - Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de **03 (meses),** prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 23 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Interino Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F9FFC38B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PNEUS PÁ CARREGADEIRA

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP
PROCESSO Nº 590/2021

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 2 de março de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROSANGELA ARAUJO MARTINS, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 2/2021, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 002/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
RESENDE PNEUS LTDA ME	Microempresa	10.652.985/0001-93	WESCLON CASTRO SOUZA	762.868.191-34
PNEUS VIA NOBRE LTDA	Microempresa	01.976.860/0001-28	ELISVALDO VICENTE MOURA	426.211.351-53

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PNEUS - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - PNEU 17.5X25 16PR L2				Quantidade: 4		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	PIRELLI	4.055,0000	16.220,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WEST LAKE	6.000,0000	24.000,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PNEU 17.5X25 16PR L2

ITEM: 1 - PNEU 17.5X25 16PR L2			Quantidade: 4	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	4.054,5000
1	1	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	3.847,7200
2	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	4.054,5000
2	1	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	3.847,7200

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	3.847,72

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0001-28	**HABILITADA**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
A empresa RESENDE PNEUS LTDA-ME solicitou a retirada do envelope "B" de Documentação, o mesmo foi entregue a proponente solicitante.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

ROSANGELA ARAUJO MARTINS
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Resende Pneus LTDA ME
WESCLON CASTRO SOUZA
Representante Legal

Pneus Via Nobre LTDA
ELISVALDO VICENTE MOURA
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:1082E943

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 143/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1150/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 143/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:**GILBERTO JOSÉ MANTELLI**, CNPJ sob nº15.685.169/0001-08.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, segundo Processo Administrativo nº 1150/2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	-	480,00	480,00
TOTAL GERAL						480,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/03/2021
VALOR: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:1EA5C7B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 140/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1095/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 140/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADAS: Empresas NEIRIBERTO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59, com sede na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, n. 52, Qd. 116, Lt. 07-A, Setor Rodoviário, CEP: 75.820-000, Serranópolis-GO, Empresa J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.992.962/0001-37, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, nº 14, Qd. 12, Lt. 00H1, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75.820-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 1095/2021, segundo especificações abaixo:
NEIRIBERTO DE CASTRO:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**CX**	NEBLOCK 5 MG COM 30 COMP	TEUTO	27,00	27,00
02	01	**CX**	MIRTAZAPINA 30MG COM 30 COMP	AUROBINO	79,00	79,00
TOTAL GERAL						106,00

J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	**CX**	DESVENLAFAXINA 100MG COM 30 COMP	GERMED	20,04	40,08
TOTAL GERAL						40,08

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/03/2021

VALOR - NEIRIBERTO DE CASTRO: R$ 106,00 (Cento e seis reais)
VALOR - J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA: R$ 40,08 (Quarenta reais e oito centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:BAEFFF94

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO100/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 978/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 100/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADAS: Empresas NEIRIBERTO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59, com sede na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, n. 52, Qd. 116, Lt. 07-A, Setor Rodoviário, CEP: 75.820-000, Serranópolis-GO e SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.412.268/0001-57, com sede na Avenida Geraldo Pinheiro de Azevedo, nº 51, Qd. 69, Lt. 08, Setor Jardim das Morangas, CEP: 75.820-000, Serranópolis-GO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 978/2021, segundo especificações abaixo:
NEIRIBERTO DE CASTRO:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	**CX**	ENTRESTO 49/51 60 COMP	NOVARTIS	109,065	218,13
02	01	**CX**	DIAMICRON MR 60 MG 30 COMP	EMS	20,00	20,00
03	01	**CX**	TRAYENTA 5MG 30 COMP	BOEHRINGER	187,00	187,00
04	01	**CX**	ROSUCOR 20MG 30 COMP	N.Q.	22,00	22,00
TOTAL GERAL						447,13

SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	**CX**	VASTERAL MR 35 MG 30 COMP	SIGMA	52,79	105,58
TOTAL GERAL						105,58

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 22/02/2021

VALOR - NEIRIBERTO DE CASTRO: R$ 447,13 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos)

VALOR - SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME: R$ 105,58 (Centro e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:CCCD8B4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 144/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1173/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 144/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS/INFORMÁTICA A JATO, CNPJ sob nº 07.563.511/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINI RACK PRETO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 1173/2021:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	MINI RACK 08UX19PX570MM DESMONTADO PRETO	INTELBRAS	599,00	599,00
TOTAL GERAL						599,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/03/2021
VALOR: R$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:B16C6300

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1094/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 142/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADAS: Empresas NEIRIBERTO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59, com sede na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, n. 52, Qd. 116, Lt. 07-A, Setor Rodoviário, CEP: 75.820-000, Serranópolis-GO, Empresa J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.992.962/0001-37, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, nº 14, Qd. 12, Lt. 00H1, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75.820-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 1094/2021, segundo especificações abaixo:
NEIRIBERTO DE CASTRO:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	**CX**	ROSUVASTATINA 20MG 30 COMP	GERMED	23,90	47,80
TOTAL GERAL						47,80

J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	**CX**	ESOMEPRAZOL 40MG 30 COMP	MULTILAB	39,50	79,00
TOTAL GERAL						79,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/03/2021

VALOR - NEIRIBERTO DE CASTRO: R$ 47,80 (Quarenta e sete reais e oitenta centavos)
VALOR - J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA: R$ 79,00 (Setenta e nove reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:19DC0C05